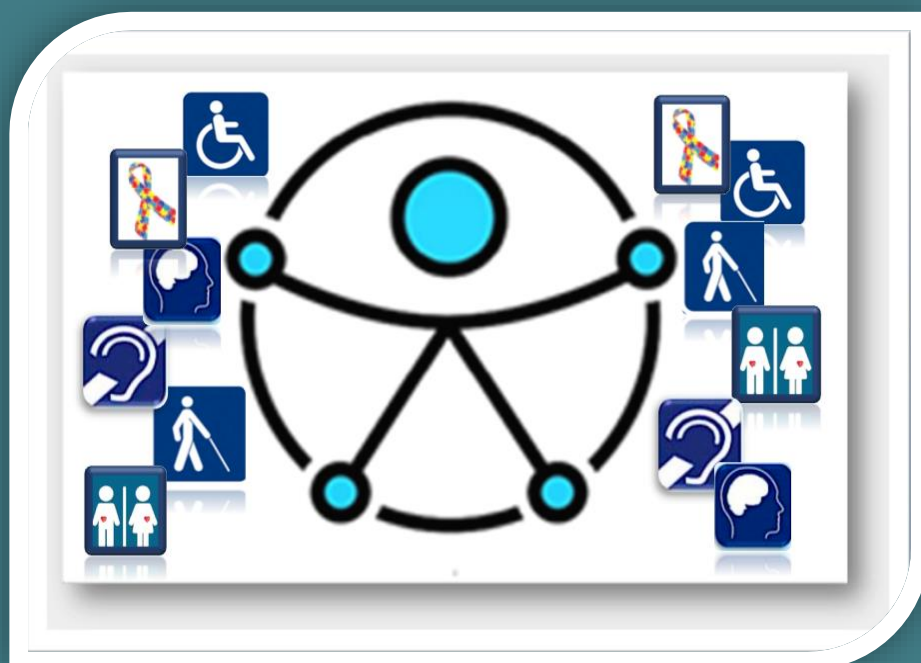


PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CURITIBA, ORGANIZADO POR LINHAS DE CUIDADO.



Atualizado em Agosto/2022

Secretária Municipal da Saúde

Beatriz Battistella Nadas

Assessoria do Gabinete

Raquel Ferraro Cubas

Superintendente de Gestão em Saúde

Flávia Celene Quadros

Diretora do Centro de Controle, Avaliação e Auditoria

Jane Sescatto

Diretor do Departamento de Atenção À Saúde

Cleverson Fragoso

Diretora do Departamento de Atenção À Saúde

Oksana Maria Volochtchuk

ORGANIZADORES

Stela Maris Zanatta Dallastella – Departamento de Atenção à Saúde

Mariana de Freitas – Departamento de Atenção à Saúde

Sonia Regina de Brito Rustick - Monitoramento & Avaliação

COLABORADORES

Alessandra Sekscinski

Ana Christina Seibt Conradt

Ana Lúcia Camargo

Cristiane Maria Leal Vardana Marangon

Danielle Fontoura Teixeira

Eduardo Cassanho de Oliveira

Elly Maria Navarro Chagas

Estely Cândida de Lara

Juan Ricardo Sierra

Lucinéia Bencke

Marizete Terezinha Schneider

Maureen Magalhães Jamur

Mirta Isa Rojas Gonçalves

Sandra Regina Szostak

Simone Cortiano

Suelen dos Anjos Scarabotto

Viviane de Souza Gubert

Viviane Sutile

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Ações estratégicas da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	18
Figura 2.	Componentes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de Curitiba	19
Figura 3.	Unidades de Saúde e área de abrangência, Curitiba, 2021	21
Figura 4.	Fluxo de acesso ao SUS	52
Figura 5.	Fluxo assistencial para reabilitação física e/ou concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção - OPM	53
Figura 6.	Fluxo assistencial para reabilitação auditiva e concessão de produtos	56
Figura 7.	Fluxo assistencial para reabilitação visual	57
Figura 8.	Fluxo assistencial para reabilitação intelectual/ transtornos do espectro autista	58
Figura 9.	Fluxo para assistência às pessoas com estomias	59
Figura 10.	Fluxo das triagens neonatais	62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.	População de Curitiba, por tipo de deficiência e grau de severidade - IBGE 2010	11
Tabela 2.	Cadastro Individual de pessoas com deficiência, do Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde, e-SUS APS	12
Tabela 3.	Categorias de deficiência	14
Tabela 4.	Serviços Saúde Auditiva	25
Tabela 5.	Serviços de Reabilitação Física	27
Tabela 6.	Serviços de Habilitação/ Reabilitação Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA	30
Tabela 7.	Serviços de Habilitação/ Reabilitação Visual	32
Tabela 8.	Serviços de Atenção às Ostomias	33

Tabela 9.	Serviços de Saúde Bucal	35
Tabela 10.	Serviços Hospitalares do SUS de Curitiba	37
Tabela 11.	Unidades de Cuidados Prolongados – UCP em Curitiba	38
Tabela 12.	Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	39
Tabela 13.	Serviços ambulatoriais especializados em Fisioterapia e fonoaudiologia	42
Tabela 14.	Composição SAD-EMAD	43
Tabela 15.	Composição SAD-EMAP	44
Tabela 16.	Assistência às Doenças Raras, Doenças Raras, Anomalias Congênitas e Deformidades Craniofaciais – Fissura Labiopalatal	48
Tabela 17.	Ações intersetoriais à Pessoa com Deficiência	63
Tabela 18.	Síntese da produção ambulatorial realizada no período de 2017 a 2021	67
Tabela 19.	Proposta para novas habilitação em Curitiba	68
Tabela 20.	Procedimentos de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais – OPME realizados	73
Tabela 21.	Procedimentos de exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento relacionados às linhas de cuidado em reabilitação realizados	78
Tabela 22.	Procedimentos de consulta, avaliação, terapias e atendimentos realizados por outros serviços de referência	79
Tabela 23.	Diretrizes do Ministério da Saúde sobre a pessoa com deficiência	85
Tabela 24.	Habilitações dos serviços/ especialidades pelo Ministério da Saúde	86

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.....	8
2.1. APRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO GERAL, DO PERFIL SÓCIO SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO	8
2.2. <i>DADOS DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA NAS QUATRO MODALIDADES, AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL</i>	9
3. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12
3.1. <i>OBJETIVO</i>	13
3.2. <i>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</i>	13
3.3. <i>POPULAÇÃO ALVO</i>	14
3.4. <i>ACESSIBILIDADE E BOAS PRÁTICAS</i>	16
3.5. <i>ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</i>	17
3.6. <i>AÇÕES ESTRATÉGICAS</i>	17
4. COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	18
4.1. <i>ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA</i>	19
4.2. <i>ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO ORGANIZADA POR LINHAS DE CUIDADO</i>	22
4.2.1. <i>CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO</i>	23
4.2.2. <i>ORGANIZAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO</i>	23
4.3. <i>SAÚDE BUCAL</i>	34
4.4. <i>ATENÇÃO HOSPITALAR</i>	36
4.5. <i>UNIDADES DE CUIDADOS PROLONGADOS – LONGA PERMANÊNCIA</i>	38
4.6. <i>REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE</i>	39
4.7. <i>AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES À REDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</i>	40
4.7.1. <i>CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA CURITIBANA</i>	40
4.7.2. <i>TELERREGULAÇÃO</i>	40
4.7.3. <i>TELEATENDIMENTO/ TELE MONITORAMENTO</i>	40
4.7.4. <i>PROGRAMA ANIME</i>	41
4.7.5. <i>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA</i>	41
4.7.6. <i>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA</i>	42
4.7.7. <i>SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD</i>	42

4.7.8. TRIAGENS NEONATAIS.....	44
4.7.9. LAUDOS DE SAÚDE PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS.....	45
4.8. OUTRAS LINHAS DE CUIDADO CORRELACIONADAS	45
4.8.1. REABILITAÇÃO PÓS COVID	45
4.8.2. PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA E SUPORTE VENTILATÓRIO.....	46
4.8.3. ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS RARAS (INFECCIOSAS, INFLAMATÓRIAS E AUTOIMUNES)	46
4.8.4. ASSISTÊNCIA ÀS ANOMALIAS CONGÊNITAS.....	47
4.8.5. ASSISTÊNCIA ÀS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS/ FISSURA LABIOPALATAL	47
4.8.6. SÍNDROME DE DOWN	47
5. REGULAÇÃO EM SAÚDE	49
5.1. REGULAÇÃO DO ACESSO.....	49
5.2. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	49
6. FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA AOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	51
6.1. ACESSO PARA ATENDIMENTO ELETIVO REGULADO PELO SUS DE CURITIBA	51
6.2. REABILITAÇÃO FÍSICA E/OU CONCESSÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM.....	53
6.3. SAÚDE AUDITIVA, CONCESSÃO DE AASI, IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO.....	55
6.4. REABILITAÇÃO VISUAL E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ÓPTICOS E NÃO ÓPTICOS	57
6.5. REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA.....	58
6.6. ATENÇÃO À PESSOA COM ESTOMIA	58
6.7. TRANSFERÊNCIA DO CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO A OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO.....	60
6.8. ACOMPANHAMENTO PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS	60
6.9. LAUDOS DE SAÚDE PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS	61
6.10. TRIAGENS NEONATAIS.....	61
7. INTERSETORIALIDADE	63
8. EDUCAÇÃO PERMANENTE	66
9. PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	67
10. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	68
11. SÉRIE HISTÓRICA DA PRODUÇÃO/PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS	72
12. REFERÊNCIAS	80
13. ANEXOS	85

1. APRESENTAÇÃO

Em Curitiba, a gestão do Sistema Único de Saúde é executada pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS. Sua missão é formular e desenvolver a política municipal de saúde, fortalecendo as redes de atenção, com participação da sociedade, incorporando a tecnologia para promoção do cuidado eficiente, efetivo, afetivo e oportuno com equidade para a população.

Levando-se em consideração a missão da SMS e os princípios do SUS que objetivam a atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas, o município conta com uma rede de serviços de saúde organizada e estruturada, no contexto de uma capital de Estado que possui gestão da grande maioria dos estabelecimentos de saúde situados em seu território. Presta serviços em todos os níveis de complexidade e com uma multiplicidade de tecnologias em saúde, aos seus moradores e a cidadãos de outros municípios.

O aumento da expectativa de vida, as consequências da violência, dos acidentes, bem como as condições socioeconômicas incidem nas mudanças do perfil epidemiológico da população. Isto demanda efetividade das políticas públicas para o enfrentamento das questões agudas ou aquelas associadas às condições crônicas de saúde, como as enfermidades cardiovasculares, a diabetes e os transtornos mentais, entre outras, e que impactam significativamente no crescimento do número de pessoas com deficiência.

Ante a necessidade do SUS em ofertar à população uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, assim como a necessidade de ampliar e diversificar os serviços de atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, em 2012, o Ministério da Saúde instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência¹, para a garantia de acesso

¹ Portaria de Consolidação - PRC nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 2º, IV.

e qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar.

Conforme dados do IBGE 2010 estima-se que no Município de Curitiba, cerca de 26,5% da população apresenta uma ou mais deficiências nas categorias física, auditiva, visual ou intelectual. Neste contexto, a SMS tem organizado e implementado as ações e serviços para o cuidado em saúde às pessoas com deficiência no município, nos moldes de uma Rede de Atenção temática, conforme princípios e diretrizes fundantes do SUS, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência² e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência³.

É neste panorama que a SMS realiza o planejamento e a gestão das ações e serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com deficiência no SUS Curitiba, constituindo a Rede de Atenção em Saúde da Pessoa com Deficiência organizada por linhas de cuidado.

2. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

2.1. APRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO GERAL, DO PERFIL SÓCIO SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO

Curitiba apresenta uma população estimada de 1.963.726 (IBGE,2021)⁴ e possui 10 Administrações Regionais, que representam o governo municipal nos 75 bairros do município e são responsáveis por conectar as ações das Secretarias e Órgãos que compõem a gestão aos reais interesses da comunidade.

² Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

³ Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

⁴ População Estimada, IBGE, 2021 – Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2020, disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=notas-tecnicas>

Na divisão regional, o município de Curitiba faz parte da 2ª Regional de Saúde e integra a macrorregional leste. A capital do Paraná é referência no Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná – PDR SESA PR 2015⁵, para oferta de ações e serviços de saúde nas áreas de reabilitação física, auditiva e visual conforme pactuação entre gestores.

O Plano Municipal de Saúde de Curitiba 2022-2025, instrumento central de planejamento, implementação e monitoramento desta política pública pela Secretaria Municipal da Saúde é fundamental para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), e tem aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Este instrumento de planejamento do SUS contempla o perfil sócio sanitário e epidemiológico do território, para identificar os determinantes e condicionantes de saúde da população, e podem ser acessados diretamente pelo link: www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/PMS%20SMS.pdf.

2.2. DADOS DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA NAS QUATRO MODALIDADES, AUDITIVA, FÍSICA, INTELLECTUAL E VISUAL

Segundo o IBGE/CENSO 2010⁶, do total da população de Curitiba, 464.595 pessoas apresentavam pelo menos uma das deficiências investigadas, correspondendo a 26,5% dos curitibanos. Cabe destacar que no período da pesquisa do IBGE 2010, a população de Curitiba apresentava 1.751.907 habitantes, portanto, o número e percentual de pessoas com deficiência considerados nesse Plano de Ação referem-se ao ano de 2010. O Censo Demográfico pesquisou a existência dos tipos de deficiência visual, auditiva, motora, mental ou intelectual de acordo com o grau de severidade: “não consegue de modo algum”, “grande dificuldade” e “alguma dificuldade”.

⁵ Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, 2015 – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – Sistema Único de Saúde, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/pdr_compilado_final_correcao_em_08_07_2016_0.pdf

⁶ Fonte: Censo Demográfico 2010 (<http://www.censo2010.ibge.gov.br/resultados>)

De acordo com o tipo e grau de severidade das deficiências, o município de Curitiba apresentava o seguinte panorama:

- 268.196 (duzentas e sessenta e oito mil, cento e noventa e seis) pessoas declararam apresentar deficiência visual caracterizada pela dificuldade permanente de enxergar, avaliada com o uso de óculos ou lentes de contato, no caso de a pessoa utilizá-los. Destas, 6.784 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro) não conseguem enxergar de modo algum mesmo utilizando recursos ópticos; 36.641 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e uma) pessoas apresentam grande dificuldade de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato; e 224.771 (duzentas e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e uma) pessoas apresentam alguma dificuldade de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato;
- 79.184 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro) pessoas declararam apresentar deficiência auditiva caracterizada pela dificuldade permanente de ouvir mesmo utilizando aparelho auditivo. Destas 3.621 (três mil, seiscentos e vinte e uma) pessoas declararam não conseguir ouvir de modo algum; 13.757 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete) declararam grande dificuldade permanente de ouvir, ainda que usando aparelho auditivo; e 61.806 (sessenta e uma mil, oitocentos e seis) declararam alguma dificuldade permanente de ouvir ainda que usando aparelho auditivo;
- 95.335 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco) pessoas declararam dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas com o uso de prótese, bengala ou aparelho auxiliar (no caso de a pessoa utilizá-lo) desconsiderando as demais questões de funcionalidade que envolve habilidades motoras. Destas, 6.736 (seis mil, setecentos e trinta e seis) pessoas declararam ser permanentemente incapaz, por deficiência motora, de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa; 24.423 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três) declararam ter grande dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar; e 64.176 (ses-

senta e quatro mil, cento e setenta e seis) declararam ter alguma dificuldade permanente de caminhar e/ou subir escadas sem a ajuda de outra pessoa, ainda que usando prótese, bengala ou aparelho auxiliar.

- 21.880 (vinte e uma mil, oitocentos e oitenta) pessoas foram declaradas com Deficiência Mental/Intelectual, porém sem registro de grau de severidade.
- Transtorno do espectro autista - TEA: até o CENSO/2010, o IBGE não apresentava dados sobre TEA. A Lei federal nº 13.861, de 18 de julho de 2019, estabelece que a partir de 2019 os censos demográficos devem incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista.

O panorama das pessoas com deficiência em Curitiba, por grau de severidade, tipo de deficiência e quantitativo pelo IBGE 2010, apresenta-se na Tabela 1:

Tabela 1 – População de Curitiba, por tipo de deficiência e grau de severidade/ IBGE 2010

Grau de Severidade	Deficiência Motora	Deficiência Visual	Deficiência Auditiva	Deficiência Intelectual
Não consegue de modo algum	6.736	6.784	3.621	-
Grande dificuldade	24.423	36.641	13.757	-
Alguma Dificuldade	64.176	224.771	61.806	-
Total	95.335	268.196	79.184	21.880

Fonte: Censo Demográfico 2010, disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/resultados>

Foram considerados os dados do Censo Demográfico - IBGE 2010 da população de Curitiba, por tipo de deficiência e quantitativos, e não os registros da Ficha de Cadastro Individual do Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde, e-SUS APS. Leva-se em consideração que o Cadastro Individual do e-SUS APS possui um campo auto declarado e optativo para o registro de deficiências dos usuários, contribuindo para que os dados existentes não representem a totalidade das pessoas com deficiência atendidas na Atenção

primária à Saúde - APS, pelas Unidades de Saúde – US, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cadastro Individual de pessoas com deficiência, do Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde, e-SUS APS

Descrição	Quantidade
Tem alguma deficiência?	4.819
Auditiva	787
Física	1.558
Intelectual / Cognitiva	1.387
Visual	996
Outra	492

Fonte: e-SUS AB, acesso em 31/01/2022

3. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

“A Rede de Atenção à Saúde, é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado”⁷.

O SUS Curitiba possui uma rede consolidada de serviços de saúde para atender a população. Estima-se que entre 50% e 70% da população utilizam a rede de atenção assistencial do SUS e que 55% encontra-se vinculada de alguma forma à rede suplementar de saúde, com planos diferenciados quanto ao tipo de cobertura assistencial.

Compõe a Rede de Atenção à Saúde de Curitiba - RAS, 108 Unidades de Saúde (US), nove Unidades de Pronto Atendimento, 13 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), cinco Unidades Especializadas/ Especialidades Médicas, dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), um Complexo Regulador de Urgência e Emergência, dois Hospitais,

⁷ Portaria de Consolidação PRC nº 3, de 28 de setembro de 2017, Origem: PRT MS/GM 4279/2010.

um Pronto Socorro Especializado, um Laboratório de Análises Clínicas, uma Central de Vacinas e um Centro de Zoonoses. Somado a isso, há contratos de prestação de serviços junto a prestadores de clínicas especializadas, hospitais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Na conformação da RAS no município, destaca-se a Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, que agrega vários pontos de atenção⁸ setoriais e intersetoriais constituindo uma rede de cuidados. Para a organização desta rede, são utilizadas linhas de cuidado como instrumento e forma de articulação de recursos e práticas de produção de saúde, a fim de promover a equidade e a integralidade da atenção em saúde às pessoas com deficiência.

3.1. Objetivo

A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência de Curitiba visa assegurar o acesso, acompanhamento e cuidados qualificados para a pessoa com deficiência, temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua, no Sistema Único de Saúde – SUS, observando as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a esses usuários.

3.2. Objetivos específicos

- Formalizar a organização da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do município de Curitiba, integrando às redes assistenciais prioritárias;
- Implementar as linhas de cuidado em saúde auditiva, reabilitação física e ostomias, habilitação/reabilitação intelectual e dos transtornos do espectro autista - TEA, reabilitação visual e múltiplas deficiências;
- Proporcionar em tempo oportuno, cuidado integral e assistência multiprofissional sob a lógica interdisciplinar;

⁸ Os pontos de atenção são vistos como espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde, por meio de uma produção singular, como domicílios, unidades de saúde, unidades ambulatoriais especializadas, centros de apoio psicossocial, entre outros.

- Promover atenção humanizada e centrada nas necessidades da pessoa com deficiência;
- Garantir acesso à informação, orientação e acompanhamento às pessoas com deficiência, famílias e acompanhantes;
- Promover o vínculo entre a pessoa com deficiência e a equipe de saúde;
- Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado;
- Promover capacitação e educação permanente para as equipes de saúde;
- Adequar os serviços às necessidades das pessoas com deficiência.

3.3. População alvo

Considera-se “pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”⁹. E que se enquadra nas seguintes categorias:

Tabela 3 - Categorias de deficiência

Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

⁹ “Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (...)” e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Visão monocular, caracterizada pela visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto o outro mantém visão normal.
Deficiência Intelectual	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
TEA - Transtorno do Espectro Autista	Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais categorias de deficiência.

Fonte: Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004- Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica (...); Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

Uma pessoa pode apresentar deficiência física, auditiva, visual, intelectual, TEA isoladamente ou associar várias deficiências, combinação de duas ou mais deficiências, podendo ocorrer no nascimento ou ao longo da vida. São consideradas também pessoas com deficiência aquelas que utilizam meios auxiliares implantados por cirurgia para alimentação, respiração ou eliminação de secreções fisiológicas, como fezes e urina, denominadas ostomias ou estomias.

A deficiência pode ser causada por acidentes, fatores orgânicos, hereditários, genéticos, e também pelo uso excessivo de substâncias psicoativas como álcool, drogas e

medicamentos. É importante destacar que ações de prevenção e proteção à saúde evitam ou amenizam muitas das deficiências.

Os quadros psiquiátricos que passaram por processo de cronificação, resultando em sequelas no comportamento, autonomia e interação social, classificados também como “deficiência psicossocial”, estão contemplados na Rede de Atenção Psicossocial – CAPS e Residências Terapêuticas, portanto não constam especificamente na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

3.4. *Acessibilidade e Boas Práticas*

Concomitantemente às ações da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência por linhas de cuidado, a SMS tem trabalhado para garantir a acessibilidade, com segurança e autonomia, a todos os usuários do SUS, como as pessoas com deficiência ou com limitação funcional temporária, ou permanente, ou mobilidade reduzida. Estas ações contemplam orientações, intervenções ou procedimentos, entre outros, para assegurar condição de alcance às pessoas, na utilização dos espaços, mobiliários, equipamentos, sistemas e meios de comunicação relacionados à saúde¹⁰.

Destaca-se também, a garantia da assistência integral à saúde de mulheres com deficiência, em todos os pontos de atenção, desde a adequação de macas nos consultórios das Unidades de Saúde, até os equipamentos para exames diagnósticos, entre outros.

Além disso, os serviços da Rede de Atenção à Saúde - RAS devem atender aos requisitos a seguir:

- NBR-9050:2020 da ABNT – Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de

¹⁰ *Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.*

projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento da clientela;

- Resolução RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão e na redução e controle dos riscos aos usuários do SUS e o meio ambiente;
- Resolução RDC/ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

3.5. *Acolhimento e Classificação de Risco*

O usuário com deficiência pode ser atendido sozinho ou acompanhado de responsável e tem prioridade de atendimento, respeitando a classificação de risco nos diferentes níveis de atenção à saúde: primária, secundária e terciária. As estratégias de acolhimento incluem a avaliação do potencial de risco, os agravos à saúde ou grau de sofrimento, bem como a análise de vulnerabilidade.

3.6. *Ações estratégicas*

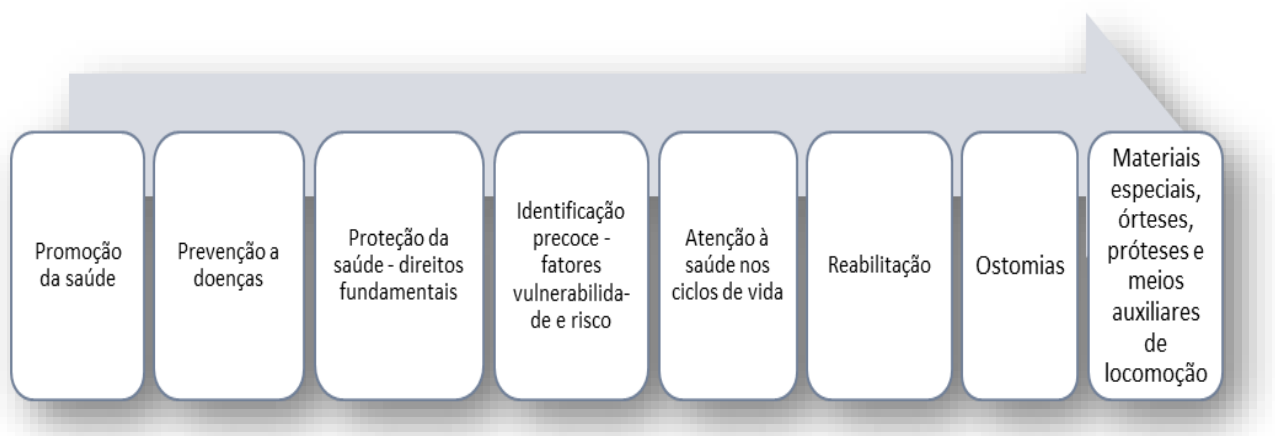
O acesso aos serviços do SUS tem como principal porta de entrada a Atenção Primária à Saúde - APS/Unidades de Saúde - US, cuja atribuição é coordenar a assistência, na lógica da integralidade do cuidado e qualificação da saúde da população.

Tendo em vista a necessidade de iniciar precocemente as ações de promoção à saúde, prevenção de incapacidades e de reabilitação, para favorecer a inclusão da pessoa com deficiência em todas as esferas da vida cotidiana e social, o município desenvolve as seguintes ações estratégicas que iniciam, prioritariamente, pela APS/US:

- Promoção da saúde: nutrição adequada, higiene, hábitos de vida saudáveis, práticas de saúde física e mental, meio ambiente, entre outros;
- prevenção a doenças: vacinação, planejamento familiar, puericultura, educação em saúde;
- proteção da saúde da pessoa com deficiência: garantia de direitos fundamentais;

- identificação precoce de fatores de vulnerabilidade e risco para deficiências;
- atenção à saúde em todos os ciclos da vida: saúde da mulher, da família, da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso;
- reabilitação auditiva, física, intelectual, transtorno do espectro autista - TEA, reabilitação visual e múltiplas deficiências;
- atenção às pessoas com ostomias;
- dispensação de materiais especiais;
- concessão, treinamento e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Figura 1 - Ações estratégicas da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.



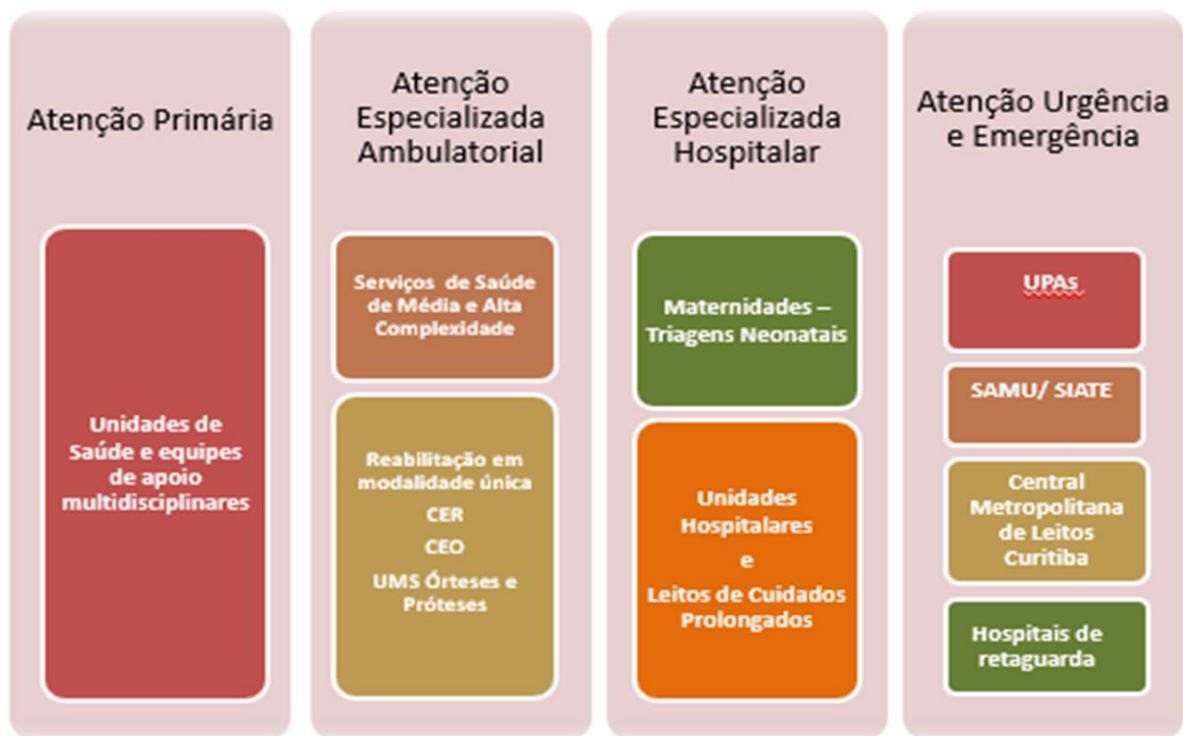
Fonte: SMS Curitiba, Superintendência de Gestão, 2022.

4. COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o porte demográfico, o desenvolvimento e a organização do sistema de saúde do município, a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa conta com os pontos de atenção conforme apresentado na figura 2.

Outros componentes das redes assistenciais prioritárias à saúde no município, como a Rede Mãe Curitibana Vale a Vida, a Rede de Atenção Psicossocial, a Rede de Atenção à Saúde Bucal de Curitiba, Rede de Urgência e Emergência, entre outras, podem ser utilizadas para o atendimento da pessoa com deficiência, visando a integralidade do cuidado.

Figura 2 - Componentes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de Curitiba.



Fonte: SMS Curitiba, Superintendência de Gestão, 2022.

Apresentação dos componentes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência em Curitiba:

4.1. Atenção Primária à Saúde – Atenção Básica

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui-se de um conjunto de práticas integrais em saúde, direcionadas a responder necessidades individuais e coletivas. “São cuidados

essenciais de saúde baseados em métodos e tecnologias práticas, cientificamente bem fundamentadas e socialmente aceitáveis, colocadas ao alcance de indivíduos e famílias da comunidade mediante sua plena participação, a um custo que a sociedade e o país possam manter em cada fase do seu desenvolvimento” (ALMA-ATA, 1978). Construir uma APS de qualidade é fundamental quando se quer garantir a saúde como direito de cidadania.

Ao longo dos anos, o município construiu uma rede ampliada de serviços, tendo como principal porta de entrada ao Sistema Único de Saúde, a APS, organizada para o trabalho com base populacional em territórios determinados (áreas de abrangência).

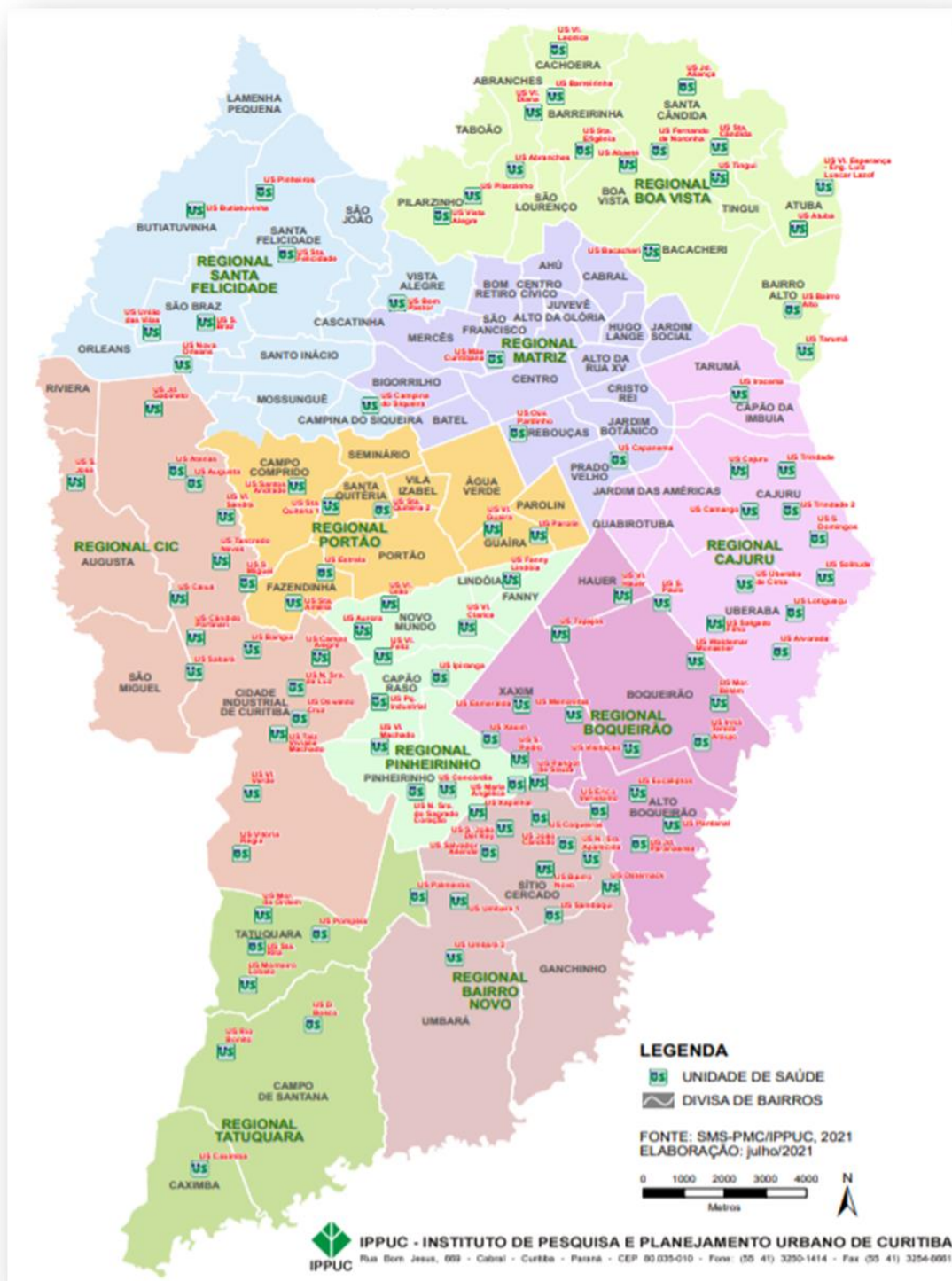
Em Curitiba, a APS conta com 108 Unidades de Saúde (US), das quais 52 com Estratégia de Saúde da Família e 56 Unidades Tradicionais, como ilustrado na Figura 3. São 185 equipes de Saúde da Família (eSF), 176 equipes de Atenção Primária (eAP), 317 equipes de Saúde Bucal (eSB) e 4 equipes dos Consultório na Rua (eCR).

Para as ações desenvolvidas, as US contam com equipes de apoio estratégico multidisciplinares, compostas por médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, cirurgiões–dentistas, técnicos de saúde bucal, auxiliares de saúde bucal, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, profissionais de educação física, fonoaudiólogos e agentes comunitários de saúde, sendo o trabalho coordenado pela Autoridade Sanitária Local.

O cuidado da saúde da pessoa com deficiência, contempla ações coordenadas pela equipe de saúde responsável pelo território onde se encontra a residência das pessoas com deficiência. Essas equipes devem organizar um Plano de Cuidado para a pessoa com deficiência em articulação com outros pontos da rede de saúde e intersetoriais, conforme a singularidade da pessoa e necessidades identificadas. O plano de cuidado individual ou coletivo deve considerar os problemas de saúde, contemplar as ações, o monitoramento contínuo e avaliação de seu impacto para os ajustes que se façam necessários.

No ano de 2020, a cobertura da atenção básica foi de 61,50%, e a cobertura de equipes básicas de saúde bucal foi de 42,26%, levando-se em consideração que as equipes da APS foram mobilizadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.

Figura 3 - Unidades de Saúde e área de abrangência, Curitiba, 2021.



FONTE: IPPUC, 2021

4.2. *Atenção especializada em reabilitação organizada por linhas de cuidado*

O SUS de Curitiba é composto por diferentes pontos de atenção especializados, oriundos de serviços próprios e privados, com e sem fins lucrativos, que se integram de forma complementar ao sistema. Constituído por um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde que executam procedimentos de diferentes níveis de complexidade; e englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado na média e alta complexidade.

Dentre os componentes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, destacam-se os seguintes pontos de atenção: serviços em modalidade única de Reabilitação; Centros Especializados em Reabilitação – CER, Oficinas Ortopédicas vinculadas aos CER, e Serviço de Atenção às Estomias. Estes serviços se articulam aos demais pontos de atenção como a Atenção Primária à Saúde - APS/Unidades de Saúde - US; a Atenção Ambulatorial Especializada, principalmente em neurologia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia, urologia, pneumologia, oncologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, reumatologia, entre outros; Exames Diagnósticos; os CEOs - Centro de Especialidades Odontológicas; a Atenção Hospitalar; as Unidades de Cuidados Prolongados; a Rede de Urgência e Emergência – RUE e as Maternidades onde são realizadas as Triagens Neonatais.

A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, organiza-se por linhas de cuidado em reabilitação física, saúde auditiva, habilitação/reabilitação intelectual, atenção ao transtorno do espectro autista – TEA, reabilitação visual, atenção às ostomias e múltiplas deficiências. A função destas linhas de cuidado é ordenar o fluxo de pessoas ao longo dos pontos de atenção, favorecendo a articulação dos recursos e práticas de produção de saúde. Na proposta da integralidade da assistência à saúde, as linhas de cuidado visam a condução oportuna, ágil e singular unificando ações preventivas, diagnósticas, de tratamento, de reabilitação e intersetoriais em resposta às necessidades do usuário. Diante da singularidade da saúde da pessoa com deficiência, o cuidado integral deve ser feito com base na ação acolhedora pelo profissional de saúde, no estabelecimento de vínculo e responsabilização diante de suas necessidades e na orientação à pessoa com deficiência, aos familiares ou responsáveis para o cuidado apoiado.

4.2.1. Caracterização dos serviços de reabilitação

- Serviço de reabilitação em modalidade única: atuam como unidades ambulatoriais especializadas em somente um tipo de reabilitação, seja na área auditiva, física, intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), visual ou ostomia;
- Centros Especializados em Reabilitação – CER: atendem dois ou mais tipos de modalidades em reabilitação. O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva constituindo-se como referência para a rede de atenção à saúde no território. O atendimento deve ser realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe de saúde e intersetorial, o usuário e sua família.
- Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva e Serviços de Média e Alta Complexidade: os estabelecimentos de saúde habilitados realizam apoio diagnóstico e terapêutico especializado, em condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento ambulatorial e hospitalar, na mesma estrutura física.¹¹

4.2.2. Organização das linhas de cuidado da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no município

a) Linha de Cuidado em Saúde Auditiva:

Saúde auditiva na média e alta complexidade visando habilitar/reabilitar a capacidade de percepção auditiva, de fala e de aquisição de linguagem.

¹¹ Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Origem: PRT MS/GM 2776/2014, Art. 6º.

- Exames Diagnósticos em Audiologia: compreende a Audiometria Tonal Limiar - via aérea/óssea, Audiometria em Campo Livre, Imitanciometria, Logaudiometria, Avaliação Auditiva Comportamental, Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE), Emissões Otoacústicas (EOA).
- Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade: atendimento de usuários do SUS com perda auditiva, a partir de 4 anos de idade. Realiza avaliação diagnóstica – otorrinolaringológica e audiológica; seleção, indicação e adaptação de prótese auditiva - Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI, terapias especializadas, reabilitação e acompanhamento e prescrição e dispensação do Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM.
- Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade: atendimento de usuários do SUS com perda auditiva, na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, incluindo adultos que apresentarem dificuldades na realização da avaliação audiológica em serviço de menor complexidade. Realiza avaliação diagnóstica – otorrinolaringológica e audiológica; seleção, indicação e adaptação de prótese auditiva - Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI, terapias especializadas, reabilitação, acompanhamento, prescrição e dispensação do Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM.
- Centro Especializado em Reabilitação – CER, modalidade auditiva: realiza avaliação diagnóstica – otorrinolaringológica e audiológica, seleção, indicação, adaptação, concessão de AASI - Aparelho de Amplificação Sonora Individual; avaliação e terapia fonoaudiológica aos usuários com deficiência auditiva, prescrição e dispensação do Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM.
- Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva: envolve ações de âmbito ambulatorial e hospitalar, com avaliações clínicas, exames diagnósticos audiológicos, cirurgias, acompanhamentos pré e pós operatório e reabilitação fonoaudiológica, e conforme critérios pré-estabelecidos indicará ou contra indicará os procedimentos de Prótese de Implante Coclear – IC e Prótese Auditiva Ancorada no Osso – PAAO, bem como do Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM. O

IC e o PAAO são indicados para habilitação e reabilitação auditiva de pessoas que apresentam perda auditiva neurossensorial bilateral, de grau severo a profundo.

Tabela 4 - Habilitação, classificação e abrangência dos serviços de saúde auditiva em Curitiba.

SAÚDE AUDITIVA				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Serviço/Especialidade/SADT
PR	16519	ASTRAU	Habilitação Código 2204	Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade ¹
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas	Habilitação Código 2205	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade ¹
PR	15563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	Habilitação Código 2205	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade ¹
PR	15555	Universidade Tuiuti do Paraná	Habilitação Código 2205	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade ¹
PR	15563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	Habilitação Código 0305	Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva ²
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas	Habilitação Código 0305	Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva ²
PR	15369	Complexo Hospitalar do Trabalhador - Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná	Habilitação Código 2210	Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

Fonte: CNES/DATASUS, SMS de Curitiba/ CMCE-e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência: Plano Diretor de Regionalização - PDR SESA Paraná 2015.

²Abrangência: Estadual

b) Linha de Cuidado em Reabilitação Física

Reabilitação Física e Oficina Ortopédica

- Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário: O município conta com estabelecimentos hospitalares habilitados pelo Ministério da Saúde, para

atendimento especializado por equipe multiprofissional e multidisciplinar em reabilitação física aos pacientes em acompanhamento no serviço. Inclui quando necessário a prescrição, o acompanhamento da dispensação de órteses, próteses e /ou meios auxiliares de locomoção e orientação familiar, conforme Tabela 5.

- Centro Especializado em Reabilitação – CER, modalidade física: Realiza atendimento integral aos usuários englobando diagnóstico; avaliação funcional; tratamento; prescrição; treino para utilização de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção e orientação para uso funcional de tecnologia assistiva. O CER possui oficina ortopédica vinculada (serviço terceirizado), visando proporcionar o acesso e a oferta de tecnologia assistiva aos pacientes atendidos, realizando dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM). A indicação da OPM, deve ser parte do Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades da pessoa com deficiência e com foco na produção da autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida.

O município de Curitiba conta com dois Centros Especializado em Reabilitação (CER) habilitados pelo Ministério da Saúde, como apresentados na Tabela 5: o CER III do Complexo Hospitalar do Trabalhador, endereço complementar Centro Hospitalar de Reabilitação (CHR)¹², composto pelas modalidades de reabilitação física, auditiva e visual, de gestão dupla e com regulação do acesso pela Central de Regulação do Paraná - CARE, e o CER II da AFECE¹³, composto pelas modalidades de reabilitação física e intelectual, de gestão municipal.

¹² Portaria nº 3.164, de 3 de dezembro de 2019, “Altera, desabilita e habilita Centro Especializado em Reabilitação - CER (...)”.

¹³ Portaria MS/GM nº 3.531, de 17 de dezembro de 2020, “que habilita Centros Especializados em Reabilitação - CER) (...)”.

Tabela 5 - Habilitação, classificação e abrangência dos serviços de reabilitação física em Curitiba.

REABILITAÇÃO FÍSICA				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Serviço/Especialidade
PR	15644	Hospital Erasto Gaertner	Habilitação Código 2202	Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário ²
PR	15563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	Habilitação Código 2202	Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário ²
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas	Classificação 135 003	Reabilitação Física ²
PR	15369	Complexo Hospitalar do Trabalhador - Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná	Habilitação Código 2208	Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física ¹
PR	3295621	AFECE	Habilitação Código 2208	Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física ¹

Fonte: CNES/ DATASUS, SMS de Curitiba/ CMCE-e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência regional a ser pactuada.

²Abrangência: demanda interna do serviço.

c) Linha de Cuidado em Reabilitação Intelectual e TEA

Reabilitação Intelectual e Transtornos do Espectro Autista – TEA

- Neurologia/ Recém-Nato de Risco: atendimento realizado nos ambulatórios especializados por profissionais habilitados ao cuidado do recém-nato (RN) de risco, e acompanhamento pelas equipes da APS.
- Estimulação precoce relacionada ao desenvolvimento neuropsicomotor da criança de 0 a 3 anos: acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional com bebês e crianças de alto risco para o desenvolvimento psicomotor.

- M-CHAT: questionário que consta na Caderneta de Saúde da Criança Curitibana, para ser respondido pelos pais ou responsáveis aos 18 e 24 meses de idade da criança. De acordo com a pontuação obtida, é aplicado o M-CHAT-R/ Follow-up e/ou a criança é encaminhada à Neurologia Pediátrica para investigação e confirmação diagnóstica do Transtorno do Espectro Autista.
- Neurologia e psiquiatria: consulta de profissional de nível superior na atenção especializada - médico. A população atendida é de usuários do SUS de Curitiba, na faixa etária de 0 a 130 anos, oriundos das Unidades de Saúde do Município de Curitiba. É realizada avaliação, diagnóstico e acompanhamento da pessoa com deficiência intelectual e/ou com transtornos do espectro do autismo – TEA, em centros de especialidades municipais e serviços hospitalares.
- Transtornos do Espectro Autista - TEA: avaliação, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes realizado pela Rede de Atenção Psicossocial (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS/ ambulatórios/ hospitais). O município conta com o serviço ambulatorial de saúde mental infanto-juvenil Encantar, que realiza o atendimento ambulatorial especializado em transtornos do espectro autista - TEA.
- Programa de Capacitação de Pais e Cuidadores de Crianças com Atraso no Desenvolvimento (CST – Caregiver Skills Training): direcionado a pais e cuidadores de familiares de crianças com atraso no desenvolvimento entre 2 e 9 anos, e não necessita de qualquer tipo de diagnóstico. Tem por objetivo orientar os pais sobre estratégias para utilizar nas brincadeiras e nas atividades diárias que ajudam as crianças a desenvolverem a comunicação, a interação e os comportamentos funcionais. É uma atividade continuada no Ambulatório Encantar utilizada como complemento ao tratamento. Esta tecnologia pode ser aproveitada em outros níveis de atenção, como a capacitação das equipes dos CAPS para o trabalho com as famílias/ responsáveis.

- Teleatendimento/ tele monitoramento: acompanhamento, atendimento, monitoramento e orientações realizadas à distância por meio de tecnologia da informação e comunicação – TIC, destinados a pacientes que apresentem alterações funcionais inseridos em programa de reabilitação intelectual que tenham sido submetidos previamente à avaliação de forma presencial.
- Telerregulação em Neurologia Geral: Utiliza-se de protocolo de regulação e consultoria para a APS, para o encaminhamento de usuários à atenção especializada.
- Atendimento/ acompanhamento em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor: instituições credenciadas ao SUS de Curitiba, realizam procedimentos de avaliação, estimulação e orientação relacionados ao neurodesenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e TEA. O atendimento está vinculado à matrícula do usuário na instituição¹⁴, que atende preferencialmente na faixa etária de 0 - 25 anos. Tem por finalidade proporcionar aos alunos condições favoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades.
- Centro Especializado em Reabilitação – CER, modalidade intelectual/TEA: Promove a reabilitação através de intervenções voltadas a desenvolver ou potencializar funções sensoriais (auditiva, física, visual, tátil, proprioceptiva, vestibular) e cognitivas (atenção, memória, planejamento, entre outras).

¹⁴ As instituições credenciadas no município/SMS são: Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção -AMCIP, Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Luan Muller, APAE CEDAE Curitiba, APAE Santa Felicidade, Associação Ruth Schrank - 29 de março, Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Ctba - Nilza Tartuce - Passaúna e Centro, Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE, Escola Especializada Primavera, União de Profissionais para Atendimento do Excepcional - UPAE, Associação do Deficiente Motor - Vivian Marçal - Sede e Mercês, Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, Associação Curitibana de Apoio e Integração do Excepcional - Forrest Gump, Associação Beneficente Renascer - ASCER, Instituto de Estudos e Pesquisas da Excepcionalidade - IEPE.

Tabela 6 - Serviços de Habilitação/ Reabilitação Intelectual e Transtornos do Espectro Autista – TEA

HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO INTELECTUAL E TEA				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	15563	Hospital Pequeno Príncipe- HPP ¹	Serviço de Referência em Alta Complexidade	Neuropediatria
	15407	Hospital Cajuru ¹	Serviço de Referência em Alta Complexidade	Neurologia geral
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas - CHC ¹	Serviço de Referência em Alta Complexidade	Neuropediatria
				Neurologia geral
				Neurologia/ Recém-Nato Risco
PR	15245	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie - HUEM ¹	Serviço de Referência em Alta Complexidade	Neuropediatria
				Neurologia geral
PR	2639610	AMCIP ²	Classificação 135 002/003/004	Estimulação Precoce
				Reabilitação Intelectual/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	2774925	FEPE ²	Classificação 135 002/004	Reabilitação Intelectual/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3282910	APAE Luan Muller ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3282929	APAE CEDAE Curitiba ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3282961	APAE Santa Felicidade ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3283356	Escola 29 de março ²	Classificação 135 002	Reabilitação Intelectual
PR	3294447 3294501	Escola Nilza Tartuce - Passaúna e Centro ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3295621	AFECE ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/ Visual/ Múltiplas Deficiências

UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	3308715	Escola Primavera ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3316408	UPAE ²	Classificação 135 002	Reabilitação Intelectual
PR	3321959 3321983	Vivian Marçal - Sede e Mercês ²	Classificação 135 004	Reabilitação Intelectual/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3895343	Orionópolis Paranaense - Pequeno Cotoengo do Paraná ²	Classificação 135 002/003/004	Reabilitação Intelectual/ Física/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3984583	Forrest Gump ²	Classificação 135 002/004	Reabilitação Intelectual/Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	5014808	Renascer - ASCER ²	Classificação 135 002 não possui habilitação	Reabilitação Intelectual
PR	5167604	IEPE ²	Classificação 135 002/004	Reabilitação Intelectual/ Visual/ Múltiplas Deficiências
PR	3295621	AFECE ³	Habilitação Código 2209	Centro Especializado em Reabilitação - CER, Modalidade Intelectual

Fonte: CNES/ DATASUS, SMS Curitiba/CMCE-e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência: Plano Diretor de Regionalização - PDR SESA PR 2015/ Estabelecimentos de Saúde de Referência em Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia - Trauma e Anomalias do Desenvolvimento, Coluna e Nervos Periféricos e Tumores do Sistema Nervoso, Paraná, 2015.

²Abrangência: Curitiba e Região Metropolitana.

³Abrangência: 2ª Regional de Saúde

d) Linha de Cuidado em Reabilitação/ habilitação visual

Reabilitação/ Habilitação Visual:

- Avaliação em oftalmologia: consulta de profissional de nível superior (médico), aos usuários do SUS na faixa etária de 0 a 130 anos. Realizada pelos serviços de atenção especializada (hospitalar e ambulatorial) em oftalmologia, credenciados ao SUS Curitiba.
- Diagnóstico/ indicação e prescrição de prótese ocular e lente escleral realizado no Centro de Especialidades Santa Felicidade – CESF, serviço municipal para atendimento dos usuários de Curitiba encaminhados pelas US.
- Centro Especializado em Reabilitação CER, modalidade visual - para atendimento de pessoas com baixa visão e cegueira realizando diagnóstico e tratamento; re-

conhecimento das características visuais e de funcionalidade, dos aspectos ambientais e sociais e das expectativas e necessidades do indivíduo; prescrição da correção óptica de sua ametropia e de auxílios ópticos; e orientação quanto ao uso de auxílios não ópticos e eletrônicos para baixa visão.

Tabela 7 – Serviços de Habilitação/Reabilitação Visual

HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO VISUAL				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	15369	Complexo Hospitalar do Trabalhador - Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná	Habilitação Código 2211	Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Visual ¹
PR	-	Hospital de Olhos do Paraná, Com- plexo Hospital de Clínicas, Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, Hospital Santa Casa, Hospital da Vi- são, Clínica de Olhos Batel	Serviços de Referência para Oftalmologia	Oftalmologia Geral
PR	3270785	Centro de Especialidades Santa Feli- cidade – CESF	Classificação 164 007	Oftalmologia Geral para prótese ocular e lente escleral ²

Fonte: CNES/ DATASUS, SMS de Curitiba/ CMCE-e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência regional a ser pactuada.

²Abrangência: Municipal

e) Linha de Cuidado às ostomias

Para as pessoas com ostomia ou estomia¹⁵ do sistema respiratório, digestório (alimentação ou eliminação intestinal) e urinário, o SUS Curitiba realiza o cuidado integral por meio de ações e serviços hospitalares, ambulatoriais especializados, e pela APS, a saber:

- Os hospitais da rede, realizam os procedimentos cirúrgicos, bem como o acompanhamento e orientação do cuidado ao paciente e familiares.
- No serviço especializado municipal de atenção à saúde das pessoas com estomia, realiza-se o cuidado dos usuários com estomas do sistema digestório - colostomia,

¹⁵ Estomia ou ostomia é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização de parte do sistema respiratório, digestório e urinário, criando uma abertura artificial (orifício) entre órgãos internos e o meio externo (BRASIL, 2009).

ou urinário – urostomia, orientação para o autocuidado e prevenção de complicações nas estomias, indicação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança; orientação e organização para o fornecimento mensal das bolsas e placas para estomias na Unidade de Saúde de referência do usuário¹⁶, Tabela 8.

- Por meio do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão – POP - Módulo 4: Estomia¹⁷, a SMS padroniza as ações assistenciais da equipe de saúde, estabelecendo fluxo e organização do processo de trabalho, definindo responsabilidades e demonstrando sequência das ações para o desempenho da atividade com qualidade e forma segura.

Tabela 8 – Serviços de Atenção às Ostomias

UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas ¹	135 012/013	Atenção às Pessoas Ostomizadas I e II
PR	15563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe ¹	135 012/13	Atenção às Pessoas Ostomizadas I e II
PR	3075516	Hospital São Vicente ¹	135 012/13	Atenção às Pessoas Ostomizadas I e II
PR	15245	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie ¹	135 012/13	Atenção às Pessoas Ostomizadas I e II
PR	3563413	UMS de Órtese e Prótese ²	135 012	Atenção às Pessoas Ostomizadas I

Fonte: CNES/DATASUS, SMS Curitiba -CMCE-e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência: Os serviços hospitalares realizam os procedimentos cirúrgicos aos pacientes internados.

²Abrangência: Serviço ambulatorial de cobertura municipal.

f) Linha de Cuidado às Múltiplas Deficiências

Reabilitação às múltiplas deficiências

¹⁶ Portaria do Ministério da Saúde nº 400 de 16 de novembro de 2009.

¹⁷ Manual de Procedimentos Operacionais Padrão, Módulo 4: Estomia, da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, versão atualizada em novembro 2021.

- Atendimento/ acompanhamento em reabilitação para as múltiplas deficiências: consiste no desenvolvimento de habilidade para a execução de atividades de vida diária e estimulação precoce para favorecer o desenvolvimento global do paciente com múltiplas deficiências. Os atendimentos ocorrem no CER II da AFECE, e no CER III do Complexo Hospitalar do Trabalhador, endereço complementar Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná, de acordo com as necessidades do paciente e a habilitação do serviço. Os ambulatórios de saúde das instituições credenciadas ao SUS de Curitiba, da área de reabilitação intelectual, também atendem algumas pessoas com múltiplas deficiências. Para isto, é realizada avaliação das necessidades e singularidade do paciente em relação à estrutura física, operacional e finalidade do serviço, bem como, se possui recursos humanos qualificados e habilitados para o atendimento indicado.

4.3. Saúde Bucal

No campo da saúde bucal, a rede municipal se propõe a garantir o atendimento odontológico qualificado às pessoas com deficiência. Todo atendimento a esse público deve ser iniciado na Atenção Primária, que referencia para o nível secundário, no CEO, ou terciário, o atendimento hospitalar, apenas os casos que apresentarem necessidades especiais para o atendimento.

Embora algumas pessoas com deficiência possam estar incluídas no grupo de pacientes com necessidades especiais, essa condição não impõe, automaticamente, a necessidade de atendimento especializado em odontologia, devendo ser considerados o tipo e o grau de limitações vivenciadas pelo paciente.

O conceito de paciente com necessidades especiais na odontologia compreende todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional. As razões das necessidades especiais são inúmeras, incluindo as doenças hereditárias, as alterações congênitas, as

alterações que ocorrem durante a vida, como as condições sistêmicas, as alterações comportamentais, o envelhecimento, entre outras (BRASIL, 2008).

Os componentes da Rede para o atendimento em saúde bucal no município são:

- a) Atenção Primária à Saúde/ Unidades de Saúde;
- b) Telerregulação: Utiliza-se de protocolo de regulação e consultoria para a APS, para o encaminhamento de usuários à atenção especializada;
- c) Atenção especializada: Centros de Especialidades Odontológicas habilitados – CEO Sylvio Gevaerd e CEO Rosário (Tabela 9);
- d) Atenção Hospitalar: Profissionais dos CEOs utilizam espaços físicos de hospitais para a realização de procedimentos odontológicos. A regulação do acesso para os procedimentos/cirurgias odontológicas em ambientes hospitalares é realizada pelo CEO Rosário e CEO Sylvio Gevaerd e ocorre nos seguintes estabelecimentos:
 - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – HIZA, que dentre as várias áreas de atuação, realiza cirurgias odontológicas para pacientes portadores de necessidades especiais, com idade a partir de 14 anos, moradores de Curitiba.
 - Hospital do Trabalhador – HT: que dentre as áreas de atuação, realiza cirurgias odontológicas para pacientes portadores de necessidades especiais com idade abaixo de 14 anos.
 - Hospital de Clínicas – HC: que dentre as áreas de atuação, realiza cirurgias odontológicas para pacientes portadores de necessidades especiais, na faixa etária de 0 a 130 anos.

Tabela 9 – Serviços de Saúde Bucal

ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	3453111	CEO Sylvio Gevaerd	Habilitação código 0405 - CEO III - Classificação 114 007	Odontologia/ Avaliação Amigo Especial ¹
PR	2639483	CEO Rosário	Habilitação código 0405 - CEO III - Classificação 114 007	Odontologia/ Avaliação Amigo Especial ¹

Fonte: CNES/ DATASUS, SMS Curitiba - DAPS/ Saúde Bucal, março 2022.

¹Abrangência: Municipal

4.4. Atenção Hospitalar

A assistência hospitalar no âmbito do SUS de Curitiba, é constituída por uma rede de serviços hospitalares de natureza pública, filantrópica ou privada contratualizada, norteadas pela Política Nacional de Atenção Hospitalar¹⁸. É organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de assegurar o acesso regulado dos usuários à assistência de qualidade e com segurança do paciente. Tendo em conta que os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsabilizam-se pela assistência dos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.

Os hospitais no âmbito do SUS Curitiba, prestam assistência hospitalar e ambulatorial de caráter urgente ou eletivo nas diversas linhas do cuidado, realizando tratamento hospitalar clínico ou cirúrgico. Além da assistência, constituem-se, ainda, em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para a RAS.

Os leitos hospitalares são regulados pelo Complexo Regulador de Urgência por meio de suas Centrais de Leitos e SAMU-192, direcionando pacientes com necessidade de continuidade de atendimento.

A Rede Hospitalar do SUS de Curitiba é constituída por serviços hospitalares municipais, públicos, privados com ou sem fins lucrativos. A prestação de serviço destes estabelecimentos ao SUS, de média e alta complexidade, é efetivado por meio da contratualização, a qual se caracteriza pela formalização da relação entre o gestor público de saúde e os hospitais integrantes do SUS, públicos e privados, sob sua gestão, com a definição de regras contratuais, metas, indicadores de acompanhamento e dos recursos financeiros da atenção hospitalar.

¹⁸ Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 - origem PNHOSP – PRT MS/GM 3390/2013.

Trata-se de uma rede hospitalar de referência para o estado do Paraná e para outras regiões do país, atendendo várias especialidades ou oferecendo atendimentos especializados, como Materno e Infantil, Infarto Agudo do Miocárdio e/ou Acidente Vascular Encefálico, Atendimento ao Trauma, Psiquiátricos, Oncológicos, Hospital Geral de Retaguarda, Leitos de Cuidados Prolongados, entre outros, conforme ilustrado no Tabela 10.

Tabela 10 – Serviços Hospitalares do SUS de Curitiba

ESTABELECIMENTO	CNES
Centro Médico Comunitário Bairro Novo – CMCBN ¹⁹	0016462
Complexo Hospitalar do Trabalhador	0015369
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR	2384299
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	0015245
Maternidade Mater Dei	3404242
Hospital Nossa Senhora das Graças	0015318
Hospital Infantil Pequeno Príncipe	0015563
Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná	0015423
Hospital Santa Casa de Curitiba	0015334
Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro	0016365
Hospital do Idoso Zilda Arns (HIZA) ²⁰	6388671
Hospital Universitário Cajuru	0015407
Instituto Madalena Sofia	7413432
Hospital São Vicente – Centro	3075516
Hospital São Vicente – CIC	0015601
Hospital Erasto Gaertner	0015644
Pequeno Cotoengo do Paraná – Unidade de Cuidados Continuados Integrados Santa Terezinha	9907939

Fonte: CNES/DATASUS.GOV.BR.

¹⁹ Hospital municipal

²⁰ Hospital municipal

4.5. Unidades de Cuidados Prolongados – Longa Permanência

Como retaguarda às Redes de Atenção à Saúde, o município conta com serviço especializado para o atendimento aos usuários do SUS, em Unidades de Cuidados Prolongados - UCP, atendendo estratégias de cuidados intermediários entre a atenção hospitalar, de caráter agudo e crônico reagudizado, e a atenção básica.

A UCP oferta assistência integral, multidisciplinar, humanizada e individualizada ao paciente crônico ou em reabilitação temporária dentro do processo assistencial, em conformidade com os princípios da integralidade, equidade e universalidade da assistência à saúde no âmbito do SUS. A Tabela 11 demonstra as Unidades que estão em funcionamento e atendendo usuários do SUS de Curitiba.

Tabela 11 - Unidades de Cuidados Prolongados – UCP em Curitiba

UNIDADES DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP					
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação ²¹ / Classificação	Especialidade	Processo
PR	9907939	Pequeno Cotoengo - UCCI Santa Terezinha	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP 09.08 - 1 módulo	Leitos de Cuidados Prolongados	PMC 01-059076/2019
PR	15644	Hospital Erasto Gaertner - HEG	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP 09.08 - 1 módulo	Leitos de Cuidados Prolongados	PMC 01-132264/2019 SESA 17.065.676-8 09/11/2020
PR	15601	Hospital São Vicente - HSV CIC	Unidade de Cuidados Prolongados - UCP 09.08 - 1 módulo	Leitos de Cuidados Prolongados	PMC 01-058314/2021 18.344.272-4 / 2021

Fonte: SMS Curitiba, SIGTAP-CCAA, março 2022.

²¹ Aguardando publicação de portaria de habilitação dos serviços pelo Ministério da Saúde.

4.6. Rede de Urgência e Emergência – RUE

A Rede de Urgência e Emergência - RUE tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos pacientes em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Caracteriza-se pelo atendimento de pacientes sob demanda espontânea, onde cada indivíduo é submetido a uma triagem inicial, para avaliação e classificação de risco, o que determina o atendimento segundo a gravidade do risco.

É constituída por serviços organizados e regulados, conforme descrição a seguir:

- Gerência Assistencial e Administrativa de Urgência e Emergência;
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), seus Serviços de Radiologia e Odontologia, Tabela 12;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua extensão correspondente no Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma (SIATE);
- Central de Transporte Sanitário (CTS);
- Complexo Regulador de Urgência (CRU).

Tabela 12 - Unidades de Pronto Atendimento (UPA)

UPA	Endereço	CNES
Tatuquara	Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, 835	9214097
Boqueirão	R. Prof. ^a Maria de Assumpção, 2590	2438917
Boa Vista	Av. Paraná, 3654	0017396
Campo Comprido	R. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 3495	2639548
Cajuru	R. Eng. Benedito Mário da Silva, 555	5323436
Sítio Cercado	R. Dr. Levy Buquera, 700	2639556
Pinheirinho	Rua Leon Nicolas, 1995	3827836
CIC – Cidade Industrial	Rua Senador Accioly Filho, 3370	5323495
Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, 1883	2639467

Fonte: SMS de Curitiba, março 2022.

4.7. Ações e serviços complementares à rede da pessoa com deficiência

Dentre as ações, programas e serviços realizados pela atenção primária, atenção especializada ambulatorial e atenção hospitalar no âmbito do SUS Curitiba, destacam-se outras atividades das redes de atenção à saúde, que realizam o acompanhamento do paciente ao longo do tempo. Visam reforçar a produção de saúde com qualidade e são realizadas através da prevenção ou agravamento de doenças, tratamento e reabilitação, e, portanto, consideradas como integrantes da rede de atenção à pessoa com deficiência. São eles:

4.7.1. Caderneta de Saúde da Criança Curitibana

Documento de saúde da criança que contém informações e orientações para o acompanhamento do crescimento e dos marcos do desenvolvimento; o calendário de vacinação; a saúde bucal; triagens neonatais e sinais de alerta para que pais e profissionais de saúde identifiquem precocemente eventuais atrasos e a necessidade de intervenção por especialistas.

4.7.2. Telerregulação

Processo instituído através do prontuário eletrônico que se utiliza de protocolo de regulação e consultoria para a APS, para o encaminhamento de usuários à atenção especializada.

4.7.3. Teleatendimento/ Tele monitoramento

Atendimento, orientações, monitoramento e acompanhamento realizados à distância por meio de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinados a pacientes que apresentem alterações funcionais inseridos em programa de reabilitação física, auditiva intelectual, transtornos do espectro autista que tenham sido submetidos previamente à avaliação de forma presencial.

4.7.4. Programa ANIME²²

O Programa instituiu a Atenção Integral aos Distúrbios Musculoesqueléticos e Incentivo Financeiro aos Serviços de Fisioterapia Ambulatorial contratados com o SUS, para atendimento dos usuários do SUS de Curitiba. Tem como diretrizes qualificar as ações em toda a linha de Cuidado dos Distúrbios Musculoesqueléticos (DME) nos eixos da promoção da saúde, prevenção, atenção ambulatorial básica e especializada e assistência na urgência e emergência; de estimular o empoderamento do cuidado coordenado pela Atenção Primária em Saúde, clínica ampliada e apoio matricial; de ofertar ao portador de DME uma assistência eficiente no tempo adequado com cuidado qualificado e longitudinal e de reorganizar as relações com a rede contratada especializada, com redefinição de pactos de oferta e demanda.

4.7.5. Assistência ambulatorial especializada em fisioterapia

Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao usuário do SUS de Curitiba, que visa promover o processo de recuperação físico funcional do paciente, propiciando a retomada das suas atividades cotidianas o mais rápido possível, habilitando-o para o desempenho da(s) função(s). Contempla consulta e atendimento de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico), para realização de procedimentos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos. Os serviços credenciados e contratados pelo município, tabela 13, atendem os usuários do SUS de Curitiba na faixa etária de 0 a 130 anos, oriundos das Unidades de Saúde de Curitiba e de acordo com as condições estabelecidas na contratação, não sendo exclusivos para o atendimento em reabilitação física de pessoas com deficiência.

²² Decreto Municipal nº 752, de 19 de julho de 2018 - Institui o Programa ANIME - Atenção Integral aos Distúrbios Músculo-Esqueléticos e dispõe sobre o Incentivo Financeiro aos Serviços de Fisioterapia Ambulatorial contratados com o SUS, para atendimento dos usuários do SUS de Curitiba.

4.7.6. Assistência ambulatorial especializada em Fonoaudiologia

Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico), individual ou em grupo, para a realização de procedimentos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos. O serviço credenciado e contratado pelo município, tabela 13, atende usuários do SUS de Curitiba oriundos das Unidades de Saúde de Curitiba e de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

Tabela 13 – Serviços ambulatoriais especializados em Fisioterapia e Fonoaudiologia

Assistência Ambulatorial Especializada em Fisioterapia e Fonoaudiologia				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	0015628	Instituto de Fisioterapia e Reabilitação ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	0016322	Instituto Sara de Fisioterapia ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	3194450	FISICLIN ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	9392947	Clínica Corpo Ativo Vitória ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	3100901	INCORP - Clínica de Fisioterapia Karla Simas ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	9453520	RB Fisio Esportiva ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	0015644	Hospital Erasto Gaertner ¹	Serviço classificação 135 e 126	Fisioterapia
PR	2639610	AMCIP ¹	Serviço Classificação 135	Fonoaudiologia

Fonte: SMS Curitiba, abril, 2022.

¹Abrangência: municipal

4.7.7. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

O SAD é um serviço municipal que tem como objetivo reduzir a demanda por atendimento hospitalar, diminuir o tempo de internamento dos pacientes, realizar o cuidado efetivo com a ampliação da autonomia dos usuários, desinstitucionalizar e otimizar os

recursos financeiros e estruturais da RAS. Constituído por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD e Equipes Multiprofissionais de Apoio - EMAP, que atuam de forma complementar aos cuidados realizados na Atenção Básica, em serviços de urgência, sendo substitutivo e/ou de forma complementar a internação hospitalar. O serviço está disponibilizado diariamente aos usuários, segundo critérios estabelecidos para vinculação, no período das sete horas às vinte e quatro horas, inclusive nos fins de semana e feriados e localiza-se anexo ao Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – HIZA.

Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

Local: Anexo ao Hospital Municipal do Idoso – Zilda Arns (HIZA)

Endereço: Rua Lothário Boutin nº 90 Pinheirinho

Tabela 14 – Composição SAD-EMAD

EMAD	CNES	Distrito Sanitário	Estabelecimento
01 – Bairro Novo	2639556	Bairro Novo	UPA Sítio Cercado
02 – Boa Vista	0017396	Boa Vista	UPA Boa Vista
03 – Cajuru	5323436	Cajuru	UPA Cajuru
04 – CIC	5323495	CIC	UPA CIC
05 - Matriz	2639467	Portão	UPA Fazendinha
06- Pinheirinho	38227836	Pinheirinho	UPA Pinheirinho
07- Portão	2639467	Portão	UPA Fazendinha
08 – Santa Felicidade	2639548	Santa Felicidade	UPA Campo Comprido
09- Boqueirão	2438917	Boqueirão	UPA Boqueirão
10- Tatuquara	9214097	Tatuquara	UPA Tatuquara
11 – Cajuru	5323436	Cajuru	UPA Cajuru
12 – Boa Vista	0017396	Boa Vista	UPA Boa Vista
13 – Boqueirão	2438917	Boqueirão	UPA Boqueirão
14 – Portão	2639467	Portão	UPA Fazendinha
15 - CIC	5323495	CIC	UPA CIC

Fonte: SMS Curitiba, março 2022.

Tabela 15 – Composição SAD-EMAP

EMAP	CNES	Distrito Sanitário	Estabelecimento
01 – Cajuru	5323436	Cajuru	UPA Cajuru
02 – Portão	2639467	Portão	UPA Fazendinha
03 – Boa Vista	17396	Boa Vista	UPA Boa Vista

Fonte: SMS Curitiba, março 2022.

4.7.8. Triagens Neonatais

As triagens neonatais visam a detecção precoce de doenças para a intervenção oportuna e redução da morbimortalidade provocada pelas patologias triadas. Constituem as triagens neonatais: o Teste do Pezinho, da Orelhinha, do Coraçãozinho, do Olhinho e da Linguinha. São realizadas em 100% dos recém-nascidos nas maternidades do SUS de Curitiba: Hospital do Trabalhador, Hospital de Clínicas, Hospital Universitário Evangélico Mackenzie e Maternidade Mater Dei.

- **Teste do Pezinho:** tem o objetivo de detectar, de maneira mais efetiva, doenças genéticas e metabólicas que podem comprometer a saúde da criança como a Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, Fibrose Cística, Deficiência da Biotinidase e outras.
- **Teste da Orelhinha:** A Triagem Auditiva Neonatal Universal (teste da orelhinha) consiste no exame de emissões otoacústicas para detectar problemas de audição no recém-nascido; sua realização permite o diagnóstico e o tratamento das alterações auditivas precocemente.
- **Teste do Coraçãozinho:** realiza aferição da saturação de oxigênio (oximetria de pulso) no recém-nascido nas primeiras 24 a 48 horas de vida antes da alta hospitalar para o diagnóstico precoce de cardiopatia congênita crítica. A realização deste teste não descarta a necessidade de realização de exame físico minucioso e detalhado em todo recém-nascido, pois algumas cardiopatias podem não ser detectadas através deste exame

- **Teste do Olhinho:** O teste do reflexo vermelho no recém-nascido é uma ferramenta de rastreamento de alterações que possam comprometer a transparência dos meios oculares, tais como catarata (alteração da transparência do cristalino), glaucoma (alteração da transparência da córnea), toxoplasmose (alteração da transparência do vítreo pela inflamação), retinoblastoma (alteração da transparência do vítreo pelo tumor intraocular), descolamentos de retina.
- **Teste da Linguinha:** realizado para identificar precocemente em recém-nascidos, a anquiloglossia, uma anomalia congênita que se caracteriza por um frênulo lingual anormalmente curto e espesso ou delgado, que pode restringir em diferentes graus os movimentos da língua. Esta anomalia tem sido apontada como um dos fatores que podem interferir negativamente na amamentação, e no desenvolvimento da fala, mastigação, deglutição e higiene oral.

4.7.9. Laudos de Saúde para Isenção de Tributos

Equipes multiprofissionais da SMS realizam avaliação e concessão de laudos de saúde para a isenção de tributos, do âmbito municipal, estadual e federal, previstos em legislação às pessoas com deficiência física, visual, intelectual (mental), Transtornos do Espectro Autista – TEA e Síndrome de Down.

4.8. Outras linhas de cuidado correlacionadas

4.8.1. Reabilitação pós covid

Promoção de ações necessárias à reabilitação de pacientes que após infecção pelo sars-cov-2 apresentem alterações neuro-funcionais e/ou nutricionais e/ou neurológicas e/ou musculoesqueléticas e/ou cognitivas, sensoriais e executivas, que impactam nas atividades de vida diária - AVD e nas atividades instrumentais de vida diária - AIVD; que gerem alterações na capacidade funcional, inclusive da musculatura orofacial, na função mental, cognitiva e psicológica do indivíduo pós quadro de covid-19. Destaca-se que o diagnóstico

clínico de infecção pelo sars-cov-2 anterior ao início das manifestações é obrigatório para realização deste procedimento. Os atendimentos são realizados por serviços credenciados e contratados pelo município.

4.8.2. Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada e Suporte Ventilatório

O atendimento aos usuários do SUS Curitiba com disfunção respiratória é realizado pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada e Suporte Ventilatório da SMS. Contempla a avaliação, indicação e prescrição de equipamento de suporte ventilatório ou de oxigenoterapia prolongada por serviços especializados ou próprios, a ratificação/ autorização do uso em ambiente domiciliar, fornecimento de equipamento (ventilador pulmonar mecânico, BIPAP, CPAP e concentrador de oxigênio) e o acompanhamento/ monitoramento do paciente.

4.8.3. Assistência às Doenças Raras (infeciosas, inflamatórias e autoimunes)

As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. A Organização Mundial de Saúde define uma Doença Rara (DR) como aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos. Manifestações relativamente frequentes podem simular doenças comuns, dificultando o seu diagnóstico, causando elevado sofrimento clínico e psicossocial aos afetados, bem como para suas famílias. As Doenças Raras são geralmente crônicas, progressivas, degenerativas e até incapacitantes, afetando a qualidade de vida das pessoas e de suas famílias. A assistência em saúde contempla o atendimento clínico, laboratorial e de imagem necessários a cada caso e disponibilizados na rede de serviços SUS. Os serviços de referência para assistência aos usuários, estão apresentados na Tabela 16.

4.8.4. Assistência às Anomalias congênitas

As anomalias congênitas, deficiência intelectual associada a doenças raras e erros inatos do metabolismo, representam um grupo de alterações estruturais ou funcionais que ocorrem durante a vida intrauterina e são importantes causas de doenças crônicas, deficiências, bem como de mortalidade fetal, em recém-nascidos e em crianças. Os serviços de referência para assistência aos usuários, estão apresentados na Tabela 16.

4.8.5. Assistência às Deformidades craniofaciais/ Fissura labiopalatal

Os atendimentos voltados para o tratamento das deformidades craniofaciais, incluindo fissuras labiopalatais, são ofertadas pelo Complexo Hospital do Trabalhador, endereço complementar Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal – CAIF. O serviço integra a rede de atenção do SUS de Curitiba, constituindo-se como um centro de referência voltado ao tratamento das deformidades craniofaciais e fissuras labiopalatais, o qual, com equipes multidisciplinares, promove a reabilitação estética e funcional, assim como a reintegração dos pacientes na sociedade, apresentado na Tabela 16.

4.8.6. Síndrome de Down

A rede dispõe do Ambulatório de Atendimento à Síndrome de Down, ofertada no Complexo Hospital de Clínicas, conforme apresentado na tabela 16. É composta por equipe multidisciplinar em pediatria, ortodontia, serviço social, psicologia, enfermagem e nutrição, com apoio de outras especialidades como a cardiologia e genética. Oferece atendimento humanizado, integral e acompanhamento longitudinal às crianças e familiares, além dos encaminhamentos necessários a outros serviços setoriais e intersetoriais.

Tabela 16 – Serviços de assistência às Doenças Raras, Anomalias Congênitas e Deformidades Craniofaciais – Fissura labiopalatal.

Assistência às Doenças Raras, Anomalias Congênitas e Deformidades Craniofaciais – Fissura Labiopalatal				
UF	CNES	Estabelecimento	Habilitação/ Classificação	Especialidade
PR	15563	Hospital Pequeno Príncipe - HPP	Serviço de Referência Eixo I DR de Origem Genética: 1 Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia	Genética – Ambulatório de Doenças Raras ¹
			Serviço de Referência Eixo I DR de Origem Genética: 2 Deficiência Intelectual	
			Serviço de Referência Eixo I DR de Origem Genética: 3 Erro Inato do Metabolismo (EIM)	
			Serviço de Referência Eixo II DR de Origem Não Genética: 3 - Doenças Raras Autoimunes	
			Serviço de Referência Eixo II DR de Origem Não Genética: 2- Doenças Raras Inflamatórias	
			Serviço de Referência Eixo II DR de Origem Não Genética: 1 - Doenças Raras Infecciosas	
PR	2384299	Complexo Hospital de Clínicas - CHC	Atenção Especializada Eixo I DR de Origem Genética: 1 - Anomalias congênitas ou de manifestação tardia	Hematopediatria – Doenças Raras ¹
			Síndrome de Down Não exige habilitação	Pneumologia – Doenças Raras ¹
PR	15369	Complexo Hospitalar do Trabalhador	Centro de tratamento da Má Formação Lábio Palatal - Classificação código 0401	Avaliação do Fissurado e Anomalias Craniofaciais ¹

Fonte: CNES/DATASUS, SMS e-Saúde, março 2022.

¹Abrangência: referência estadual

5. REGULAÇÃO EM SAÚDE

5.1. *Regulação do acesso*

Os usuários do SUS podem utilizar-se dos vários componentes da rede de atenção, de forma regulada e ordenada pela APS. Para a organização e sistematização desses serviços, a SMS conta com o prontuário eletrônico e-Saude, que é utilizado pela APS e pelos serviços contratados, integrando todos os atendimentos da rede SUS de Curitiba.

A regulação contempla a análise e o acompanhamento dos fluxos de referência e contrarreferência para atenção ambulatorial especializada visando ordenar os atendimentos.

Para padronizar e qualificar os encaminhamentos dos profissionais da APS e serviços especializados do SUS Curitiba, utiliza-se de regulação e consultoria à distância, denominados de Telerregulação - TR e Teleconsultoria – TC. As condutas da TR e TC são baseadas em protocolos técnicos construídos e conjunto com os atores da atenção especializada, fornecido por profissionais especialistas e fundamentados na mais atualizada evidência clínica e científica disponível. Estas novas tecnologias de gestão na Atenção à Saúde de Curitiba proporcionam agilidade e melhor qualificação dos encaminhamentos, resolutividade no manejo e condução das diferentes necessidades apresentadas pelos usuários.

5.2. *Regulação da atenção à saúde*

A regulação da atenção à saúde compreende um conjunto de ações desenvolvidas no município, de monitoramento, controle, avaliação e auditoria, dos serviços de saúde do SUS de Curitiba. Constituem um processo de gestão que tem como finalidade verificar o acesso com qualidade a todos os usuários, nos diferentes estabelecimentos de saúde vinculados e habilitados ao SUS Curitiba, bem como se mantém as condições iniciais de habilitação dos serviços. O Sistema Municipal de Auditoria que possibilita o acompanhamento, fiscalização, controle das ações e serviços de saúde, foi criado pela Lei Municipal 8962/1996.

O processo de gestão, que consiste no monitoramento, controle, avaliação e auditoria das ações e serviços de saúde são desenvolvidos de forma continuada, utilizando indicadores e padrões de conformidade²³.

Através da auditoria operativa é realizado o acompanhamento e monitoramento dos serviços, com avaliação do desempenho quantitativo e qualitativo. Mediante sistema informatizado, e-Saúde, executa-se também os processos de autorização dos procedimentos realizados e apresentados pelos estabelecimentos, como a Autorização de Procedimentos de Internação Hospitalar - AIH e a Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, bem como o processamento da produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados, e que são integrados às demais ações da regulação da assistência à saúde.

A auditoria das linhas de cuidado contempla a análise crítica e sistemática da qualidade da atenção em saúde, incluindo os procedimentos usados no diagnóstico e tratamento, o uso dos recursos e os resultados para os pacientes em todos os pontos de atenção, observada a utilização dos protocolos clínicos e de regulação estabelecidos.

As metas e indicadores estabelecidos entre o gestor municipal e o prestador de serviços do SUS Curitiba, são analisados pelas Comissões Interinstitucionais de Acompanhamento dos Contratos, constituídas por representantes do gestor municipal, do prestador e dos usuários.

Para avaliação contínua de produção dos contratos, são consideradas as informações dos sistemas nacionais do MS/DATASUS (relatórios/TABWIN/SIA/SIH/SUS).

Os estabelecimentos devem também acompanhar os resultados internos, visando a segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços, avaliando o cumprimento de metas e a resolutividade das ações e serviços por meio dos indicadores qualitativos estabelecidos no instrumento formal de contratualização/ contratação.

²³ Em consonância com a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVI (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10, § 3º, XI)

O desempenho do Sistema Municipal de Auditoria, somado a Regulação do Acesso à Assistência e a adoção de instrumentos formais de contratação à prestação de serviços complementares ao SUS de Curitiba, contribuem para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar e ambulatorial, bem como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população usuária.

6. FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA AOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os fluxos assistenciais para o atendimento da população seguem a legislação do SUS, os protocolos e critérios da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba. O acesso da pessoa com deficiência às ações e serviços na atenção primária, secundária e terciária ocorre seguindo os fluxos de referência e contra referência regulados e organizados pela SMS, descritos a seguir:

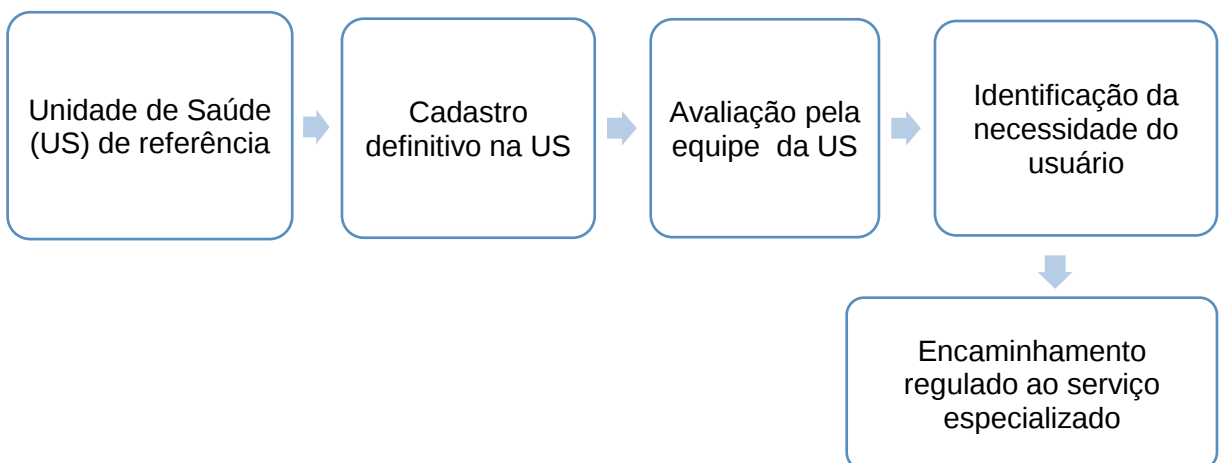
6.1. Acesso para atendimento eletivo regulado pelo SUS de Curitiba

Para as pessoas que necessitem de atendimento em saúde pelo SUS, incluindo reabilitação física, visual, habilitação/reabilitação intelectual e do transtorno do espectro autista, assistência em saúde auditiva, estomias e/ou concessão de órtese, prótese ou meio auxiliar de locomoção de uso prolongado ou definitivo, o fluxo acontecerá da seguinte forma:

- i. Na procura pelo atendimento, o ponto de atenção inicial é a Unidade de Saúde de referência do morador de Curitiba;
- ii. A pessoa deverá ter ou realizar seu cadastro definitivo na US de referência, apresentando documento de identificação e comprovante de endereço;
- iii. Será efetuada avaliação pela equipe da US ou outro serviço da rede para identificação do encaminhamento adequado à condição de saúde e singularidades do paciente;

- iv. Quando o usuário possuir acompanhamento em outro serviço especializado SUS ou não SUS com indicação das necessidades descritas acima, deverá apresentar o documento de referência na Unidade de Saúde;
- v. Após a consulta médica ou do profissional de apoio estratégico, multidisciplinar, como o fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros, o usuário será encaminhado quando necessário para a atenção especializada;
- vi. Quando do agendamento, será emitida uma da Guia de Autorização de Consulta com o código de transação que permite o acesso à especialidade indicada;
- vii. No serviço especializado, o usuário poderá apresentar a guia via aplicativo ou impressa, juntamente com o documento do serviço de saúde que o referenciou.

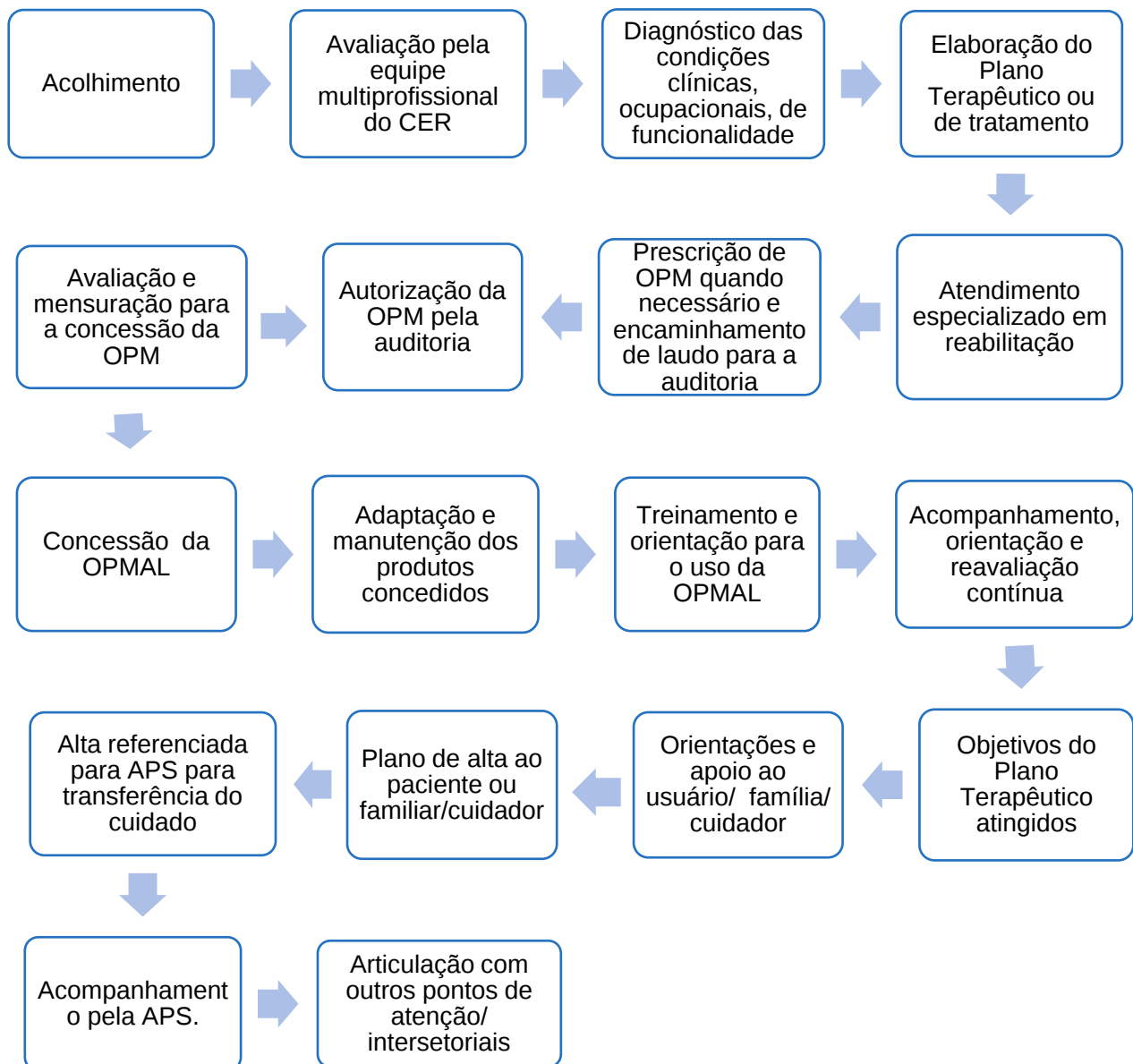
Figura 4 - Fluxo de acesso ao SUS



6.2. Reabilitação física e/ou concessão e adaptação de OPM

A reabilitação física realizada nos serviços de média complexidade como os Centros Especializados em Reabilitação (CER), associada com a concessão e adaptação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, por meio da Oficina Ortopédica vinculada ao CER, ocorre da seguinte forma:

Figura 5 - Fluxo assistencial para Reabilitação Física e/ou Concessão de OPM



- i. Avaliação do paciente no CER por equipe multiprofissional, onde será identificada a elegibilidade ou não do usuário para ingresso no serviço;
- ii. Na identificação de usuário não elegível, o serviço deverá efetuar orientações relacionadas ao quadro clínico ao usuário e/ou responsável e após encaminhar para a Unidade de Saúde com contra referência para continuidade do cuidado;
- iii. No processo de avaliação inicial ou em avaliações específicas, o serviço definirá a necessidade ou não de órtese, prótese e/ou meio auxiliar de locomoção;
- iv. Reabilitação Física - O processo de Reabilitação será estabelecido no Plano Terapêutico ou de Tratamento Individual e conforme o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde de 2020;
- v. Órteses, próteses e Meios Auxiliares de Locomoção: A indicação dos produtos pelo serviço deverá constar no Plano Terapêutico. Após análise e autorização do procedimento pela Auditoria da SMS Curitiba, o serviço deverá iniciar o processo de confecção do produto junto ao seu fornecedor conforme prescrição e mensuração do usuário;
- vi. Garantir o processo de Reabilitação Física, o treinamento e a adaptação e manutenção aos produtos concedidos;
- vii. Efetuar o atendimento/acompanhamento em Reabilitação Física e/ou Concessão e Adaptação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, conforme Plano Terapêutico e Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde de 2020;
- viii. Executar a entrega do produto com o registro em prontuário, garantindo que as adequações e adaptações prescritas sejam realizadas conforme características físicas do paciente, assim como a manutenção do produto;
- ix. Orientar o paciente quanto ao uso e cuidados dos produtos, bem como realizar o treinamento ao uso da órtese, prótese e/ou meio auxiliar de locomoção;
- x. Realizar periodicamente reavaliação do paciente, para análise da evolução ou déficit no desempenho do paciente ou da proposta terapêutica;
- xi. Realizar orientação ao paciente, familiar e/ou cuidadores quanto as atividades de vida diária e de vida prática, contemplando a adaptação do ambiente, rotina doméstica,

- mobilidade, autonomia e inclusão;
- xii. Plano de alta ao paciente ou familiar/cuidador quando os objetivos do Plano Terapêutico forem atingidos;
 - xiii. Realizar a alta referenciada para APS para transferência do cuidado;
 - xiv. Manter o acompanhamento pela APS;
 - xv. Articulação com outros pontos de atenção/ intersetoriais.

6.3. Saúde auditiva, concessão de AASI, implante coclear e prótese auditiva ancorada no osso

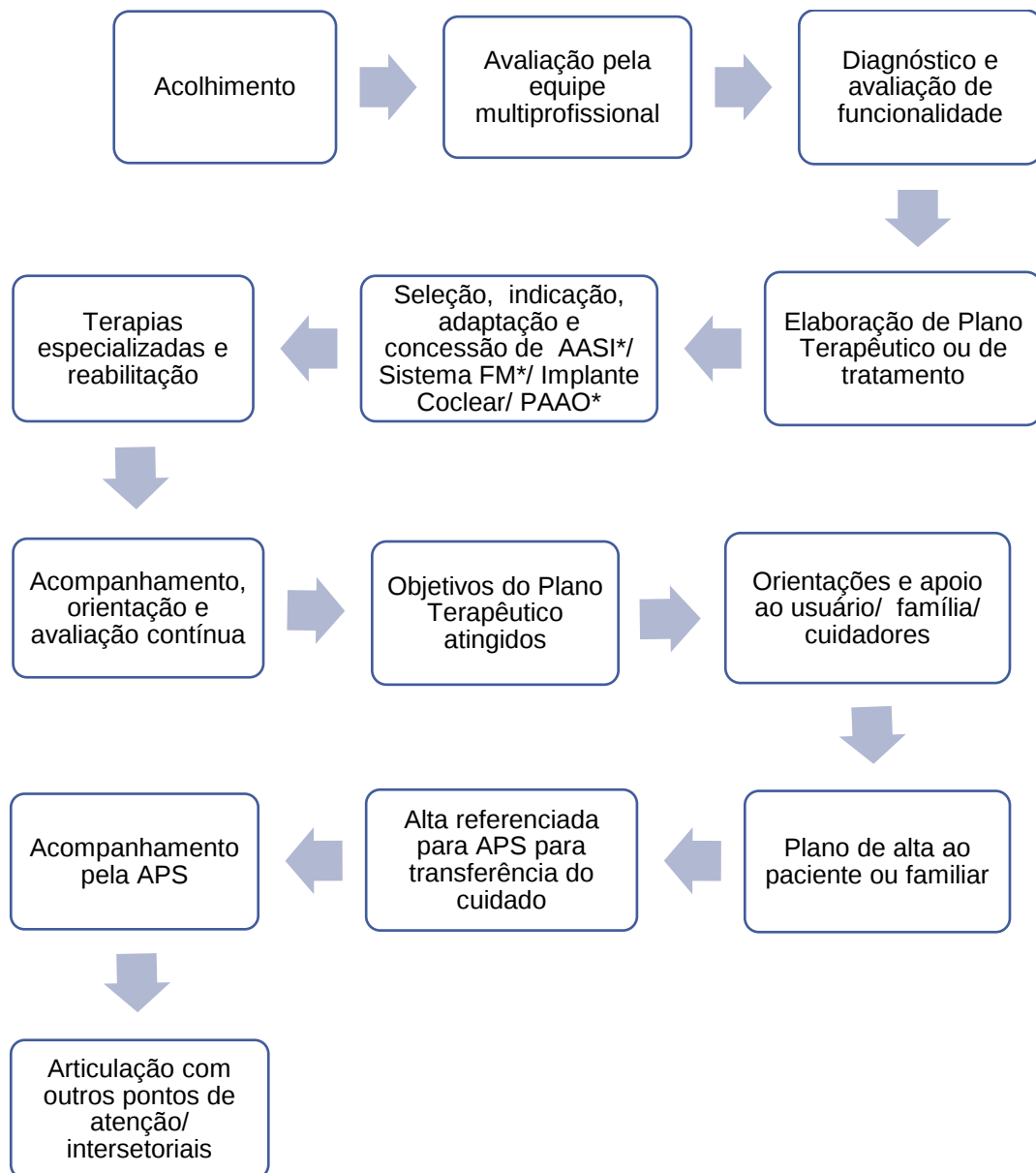
O atendimento no serviço especializado em saúde auditiva, de média ou alta complexidade, ocorre da seguinte forma:

- i. Na indicação para Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI, conforme critérios estabelecidos no Instrutivo de Reabilitação²⁴, o serviço realiza a seleção, indicação, adaptação e concessão do aparelho, terapias especializadas, reabilitação e acompanhamento. Nos casos de estudantes, realiza-se também a prescrição e dispensação do Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM.
- ii. Para a prótese de implante coclear e prótese auditiva ancorada no osso - PAAO, os serviços hospitalares habilitados realizam indicações e contra indicações clínicas. Quando há indicação, procedem com a cirurgia e acompanhamento pré e pós operatório, acompanhamentos e reabilitação fonoaudiológica;
- iii. Mediante sistema informatizado e-saúde, a auditoria da SMS faz a análise dos registros no sistema e-saúde, SIA e SIH/SUS e a autorização de ações de saúde auditiva (APAC e AIH).
- iv. O processo contempla ainda a auditoria da linha de cuidado, com análise crítica e sistemática da qualidade da atenção em saúde auditiva, incluindo os procedimentos usados no diagnóstico e tratamento, o uso dos recursos e os resultados para os

²⁴ Instrutivo de Reabilitação Física, Intelectual e Visual, Ministério da Saúde 2020.

pacientes em todos os pontos de atenção, observada a utilização dos protocolos clínicos e de regulação estabelecidos.

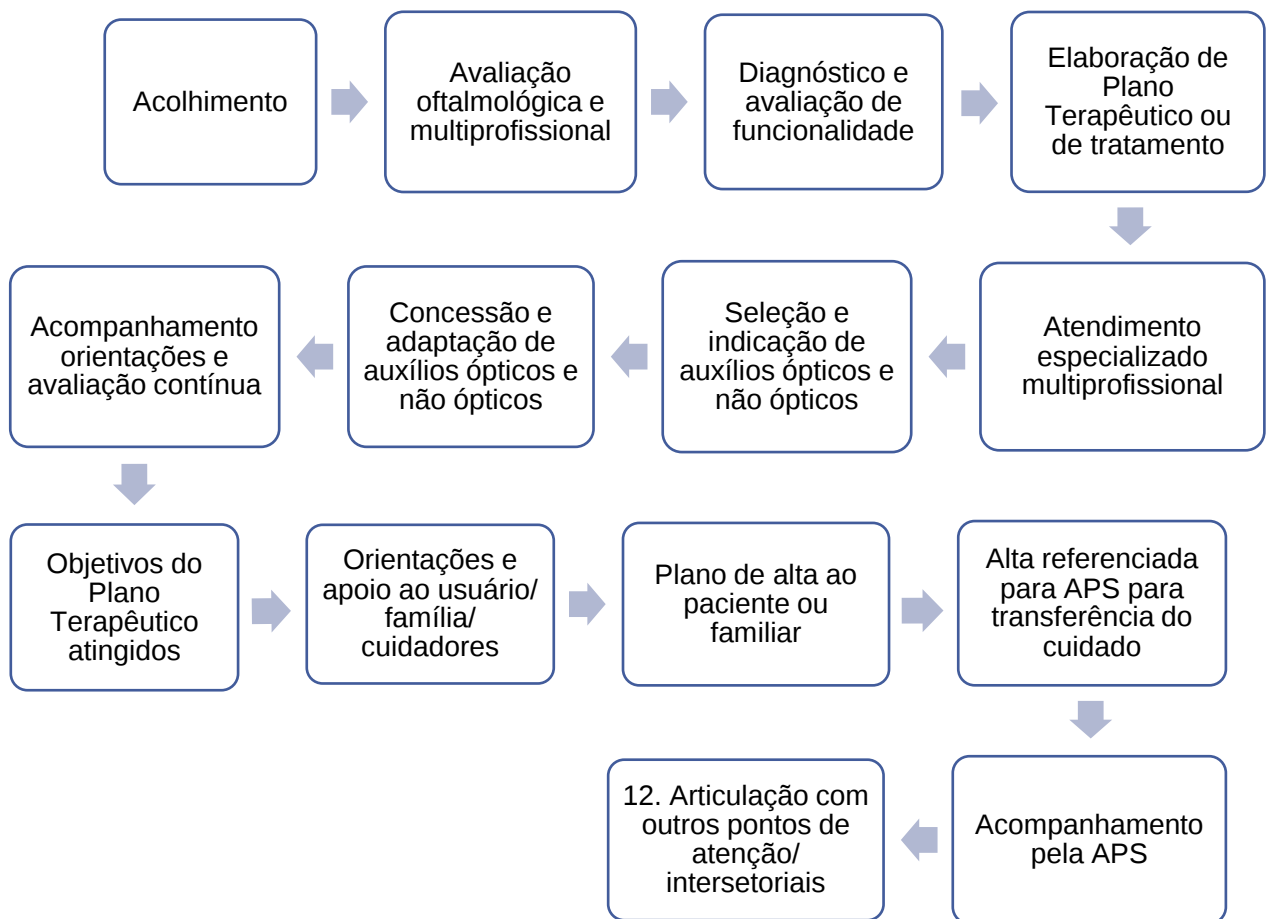
Figura 6 - Fluxo assistencial para reabilitação auditiva e concessão de produtos



6.4. *Reabilitação visual e concessão de auxílios ópticos e não ópticos*

Após avaliação do usuário por serviço especializado em oftalmologia, com diagnóstico de baixa visão e cegueira, a US realiza o encaminhamento ao serviço especializado para atendimento, acompanhamento, prescrição da correção óptica, de lente escleral, prótese ocular e de auxílios ópticos; bem como orientação quanto ao uso de auxílios não ópticos e eletrônicos para baixa visão, conforme ilustrado na figura 7.

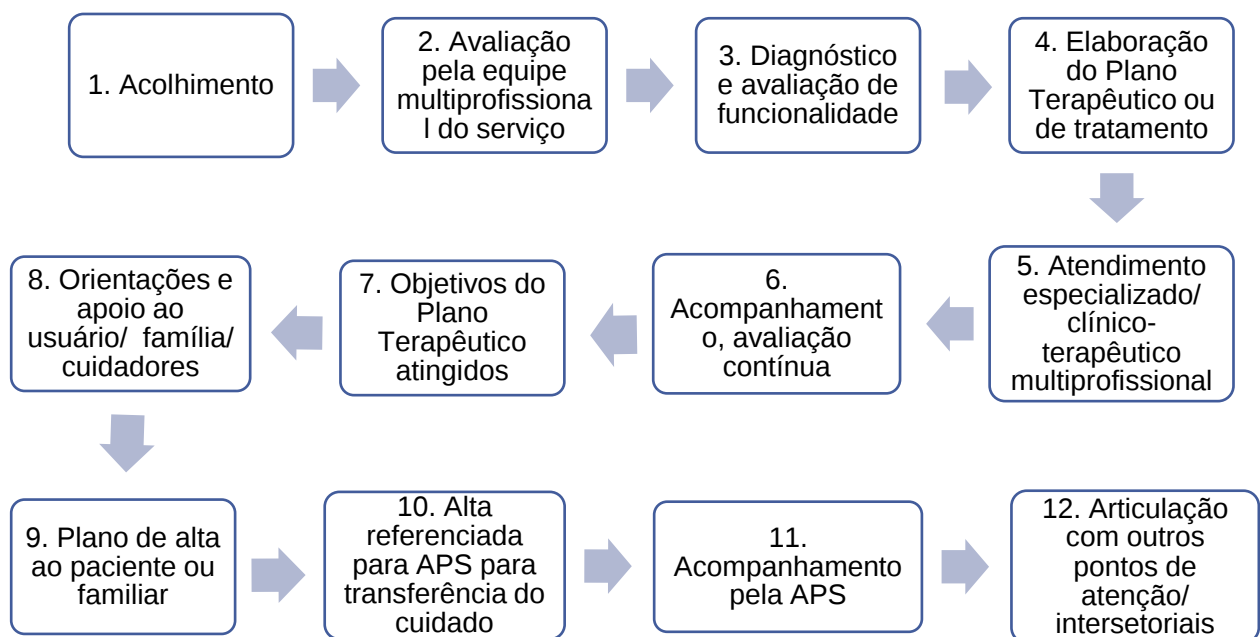
Figura 7 - Fluxo assistencial para reabilitação visual



6.5. *Reabilitação intelectual e transtornos do espectro do autismo – TEA*

A Habilitação/Reabilitação intelectual e dos transtornos do espectro do autismo – TEA, realizada nos serviços de média complexidade como os Centros de Especialidades (neurologia, psiquiatria ou TEA), no Centro Especializado em Reabilitação – CER ou Centros de Atenção Psicossocial – CAPs, ocorre de acordo com o seguinte fluxo:

Figura 8 - Fluxo assistencial para reabilitação intelectual/ Transtornos do Espectro Autista



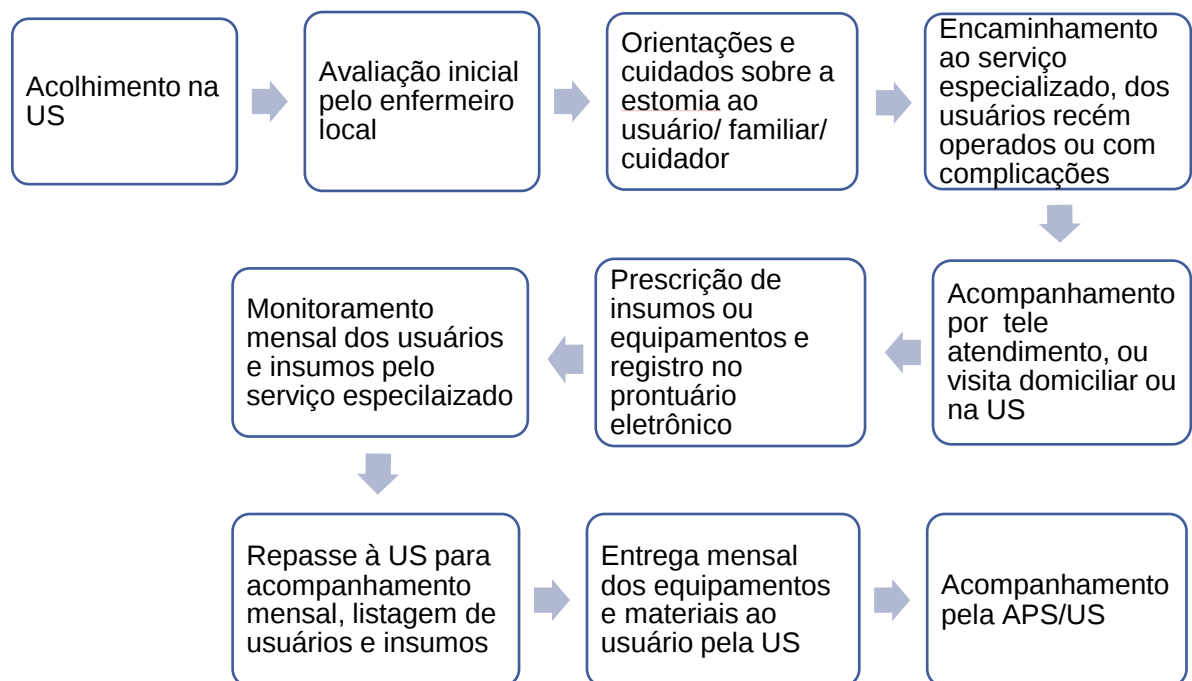
6.6. *Atenção à pessoa com estomia*

O atendimento ambulatorial à pessoa com estomia pelo SUS de Curitiba, segue o seguinte fluxo assistencial:

- i. O usuário procura a Unidade de Saúde de referência, passa por uma avaliação inicial do enfermeiro local que inicia as orientações e cuidados necessários e faz o encaminhamento para “Consulta de Enfermagem ao Ostomizado”;

- i. O Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizados realiza consulta especializada de enfermagem para os usuários recém-operados e para usuários que apresentarem complicações relacionadas aos estomas;
- ii. Com a pandemia Covid-19 a assistência ao paciente ostomizado passou a ser realizada por enfermeiro via tele atendimento. De acordo com a necessidade, pode ser agendada visita domiciliar ou na Unidade de Saúde de referência de moradia, para avaliação e orientação ao usuário e cuidador. A prescrição dos insumos ou equipamentos é registrada no prontuário eletrônico do usuário;
- iii. Envio da planilha de monitoramento mensal dos usuários aos Distritos Sanitários – DS responsáveis e à Coordenação de Recursos Materiais – CRM, da SMS, com a cota de insumos necessários às Unidades de Saúde - US e relação dos usuários a serem atendidos;
- iv. O enfermeiro da US transcreve a prescrição por usuário com registro no Sistema e-Saúde, realizando a entrega dos equipamentos e materiais, bem como orientações para o cuidado da estomia.

Figura 9 - Fluxo para a assistência às pessoas com estomias



6.7. *Transferência do cuidado da pessoa com deficiência do serviço especializado a outros pontos da rede de atenção*

- a) No serviço especializado, quando o paciente atingir os objetivos previstos no Plano Terapêutico Singular e a equipe indicar a transferência do cuidado, o encaminhamento será para a US, atendendo o seguinte fluxo:
 - i. Elaboração do plano de alta técnica contendo descrição dos objetivos iniciais e dos alcançados; ferramentas de avaliação utilizadas; orientação de atividades, de autocuidado e de manutenção da condição funcional;
 - ii. Fornecimento do plano de alta técnica ao paciente ou familiar;
 - iii. O serviço deverá fazer o registro da alta referenciada à APS/ US de referência, no sistema e-Saúde, para fins de acolhimento e acompanhamento pela APS;

6.8. *Acompanhamento pela atenção primária à saúde – APS*

- a) O acompanhamento da pessoa com deficiência e encaminhamentos necessários ao cuidado integral é coordenado pela equipe da Unidade de Saúde com apoio estratégico dos profissionais multidisciplinares (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo) envolvidos no cuidado da pessoa com deficiência e observando os seguintes itens:
 - i. A partir do relatório de alta, a equipe da APS e profissional (is) de apoio estratégico, deverá(ão) auxiliar a família no autocuidado apoiado, orientar na adaptação do ambiente e rotinas domésticas que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e profissional;
 - ii. A APS deverá encaminhar o usuário para especialidades médicas indicadas à continuidade do cuidado integral, bem como para terapias, atividades coletivas, grupos de apoio, acessando outros pontos da rede de atenção identificando estratégias necessárias à manutenção da funcionalidade da pessoa com deficiência;

- iii. Em relação à concessão de OPM, cabe ao fisioterapeuta da APS realizar uma consulta para avaliar a adaptação do produto ao usuário, sua utilização, bem como se a concessão teve um efeito favorável na funcionalidade da pessoa com deficiência;
- iv. A avaliação ambiental, funcional e escolar das cadeiras de rodas deverá ser realizada pelas equipes da APS do município de origem do paciente;
- v. Acionar outros serviços intersetoriais, quando necessário, para a integralidade da atenção à pessoa com deficiência.

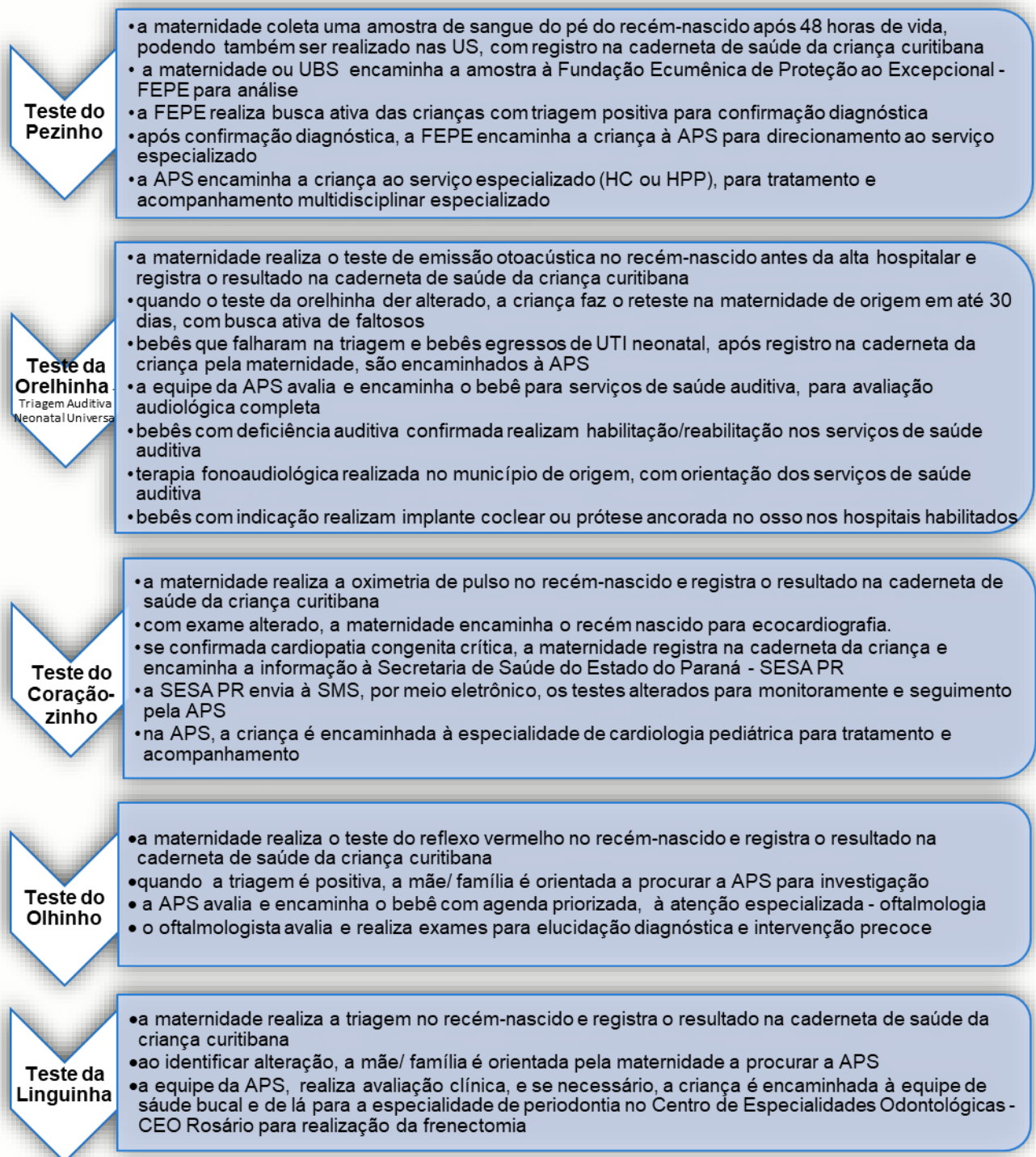
6.9. *Laudos de saúde para isenção de tributos*

- a) O usuário procura a Unidade de Saúde requisitando o laudo de saúde para isenção de tributos;
- b) Conforme a deficiência/patologia e a isenção do tributo requerido, a US encaminha o usuário ao serviço especializado que realiza avaliação para isenção de tributos;
- c) No serviço especializado, os profissionais de saúde realizam a avaliação do usuário e a elaboração do laudo de saúde;
- d) Encaminhamento do laudo, pelo serviço especializado, ao Departamento de Atenção à Saúde- DAS/SMS;
- e) O DAS/SMS realiza o agendamento com o usuário para a entrega do documento, com o deferimento ou indeferimento da isenção do tributo.

6.10. *Triagens Neonatais*

- a) As maternidades do SUS de Curitiba realizam as triagens neonatais: do pezinho, orelhinha, coraçãozinho, olhinho e linguinha em todos os recém natos nas primeiras 48 horas de vida, conforme apresentado a seguir:

Figura 10 - Fluxo das triagens neonatais:



7. INTERSETORIALIDADE

A SMS realiza ações articuladas e integradas com as mais diversas secretarias, departamentos, organizações da sociedade civil e outros órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, a fim de proporcionar às pessoas com deficiência o pleno exercício de sua cidadania. Dentre as secretarias ou órgãos com atuação conjunta com a SMS, tem-se a Fundação de Ação Social (FAS), Secretaria Municipal da Educação (SME), Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), bem como o Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba, que possui forte atuação na proposição, coordenação, orientação e acompanhamento das ações municipais de garantia e defesa de direitos desta população, o Ministério Público do Paraná entre outros. As principais ações intersetoriais desenvolvidas estão descritas na Tabela 17.

Tabela 17 – Ações intersetoriais à Pessoa com Deficiência

Serviço/ Ações	Finalidade/ Envolvidos
Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência	Órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e políticas voltadas à promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Curitiba, com participação governamental através de secretarias municipais, de entidades de atendimento e de representantes da comunidade.
Plano Decenal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Curitiba	O Plano estabelece metas de inclusão em Curitiba para os próximos dez anos, com ações das secretarias e órgãos municipais, e conta com 22 objetivos e 147 ações (de curto, médio e longo prazo), divididos em seis eixos: Não discriminação, participação e acesso à informação; Saúde, habilitação e reabilitação; Educação e trabalho; Moradia e assistência social; Transporte, mobilidade e acessibilidade; e Cultura, esporte, turismo e lazer. Instituído conforme o Decreto Municipal nº 1049 de 11/08/2020 e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Resolução nº 37 de 31/07/2020.
Câmara Técnica de Acessibilidade - CTA	Vinculada ao Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Governo Municipal, a CTA tem como missão propor e promover estratégias de ação e políticas municipais de acessibilidade para uma Curitiba inclusiva e cidadã a todas as pessoas. É composta por 18 órgãos municipais, entre elas a SMS, e que atuam intersetorialmente, conforme Decreto Municipal n.º 303, de 29 de março de 2010.

Serviço/ Ações	Finalidade/ Envolvidos
Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência	Propõe-se a identificar, analisar, discutir, encaminhar e acompanhar os casos de violência suspeita ou confirmada de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e outros públicos de notificação compulsória, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. No município, a atuação da Rede de Atenção e Proteção ocorre por meio de ações articuladas, integradas e intersetoriais de prevenção e proteção, entre a SMS, SME e FAS, com ações regulamentadas pela Portaria Municipal Conjunta nº 1, de 16 de março de 2020.
Central de Libras PMC	Serviço que oferece acessibilidade de comunicação entre surdos e ouvintes, no município, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Contempla o acompanhamento da pessoa surda em compromissos da área de saúde, socioassistencial, jurídico, entrevistas de trabalho, entre outros.
Rede de Atendimento Integrado às Pessoas com Deficiência em Situação de Risco para Violação de Direitos	Realiza atendimento psicossocial a casos relacionados, direta ou indiretamente, à violação de direitos das pessoas com deficiência do município de Curitiba. As ações intersetoriais desenvolvidas são articuladas e coordenadas pelo Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Regimento Interno da Rede de Atendimento Integrado às Pessoas com Deficiência em Situação de Risco para Violação de Direitos - Decreto Municipal n.º 504/2021, de 8 de março de 2021.
Atendimento Psicossocial	O Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Governo Municipal, realiza orientação e articulação entre as secretarias municipais, órgãos públicos e instituições conveniadas visando a defesa dos direitos e o exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e de seus familiares.
Transporte ACESSO	Serviço municipal criado para ampliar a mobilidade de pessoas com deficiência, constituindo-se em um serviço de micro-ônibus porta a porta, adaptado, com elevador, cadeira de rodas e acessórios. Utilizado para atendimentos de saúde e socioassistenciais não continuados de pessoas com deficiência com restrições de movimento, autonomia e /ou comportamento; que não conseguem utilizar o transporte público comum; com renda familiar, per capita, de até um salário mínimo nacional e residente em Curitiba.
Isenção Tarifária do Transporte Coletivo Urbano de Curitiba	Garante a isenção do pagamento da tarifa para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, TEA, idosos e nas patologias crônicas específicas com foco no tratamento de saúde. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico generalista ou especialista, conforme Decreto 2244 de 20 de dezembro de 2017.
Passe Livre Intermunicipal	As pessoas com deficiência física, auditiva, visual, deficiência mental, deficiência múltipla, e patologias crônicas, com renda per capita familiar de até 2 salários mínimos, tem direito ao passe livre intermunicipal do Paraná, conforme Lei 18419 de 7 de janeiro de 2015. O requerimento é realizado junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS da FAS e para comprovar a deficiência. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico generalista ou especialista.
Isenção do tributo IPVA	Imposto sobre veículos automotores, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Pode ser concedida à pessoa com deficiência física, visual, intelectual severa ou profunda, Síndrome de Down, TEA. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico especialista.

Serviço/ Ações	Finalidade/ Envolvidos
Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná:	Estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa. Dentre as normativas estão: atendimento prioritário, acesso à comunicação, reserva de percentual em concursos públicos, adaptação curricular e de provas, redução de jornada de trabalho, cardápios em braile, planejamento urbano, entre outros.
Isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	O ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, pode ser concedida à pessoa com deficiência na compra de veículo novo, cujo o valor não exceda R\$70.000,00 (setenta mil reais), adquirido por pessoa com deficiência física, visual, intelectual severa ou profunda ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, conforme Decreto 6.080 de 28 de setembro de 2012. A SMS integra as ações com a avaliação de saúde e emissão de declaração médica ou de declaração de saúde de 3º grau à pessoa com deficiência.
Isenção de tributo IPI	O Imposto sobre Produtos Industrializados do Governo Federal pode ser concedido à pessoa com deficiência física, auditiva, visual, intelectual severa ou profunda, Síndrome de Down, TEA. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico generalista ou especialista.
Isenção do Imposto de Renda para pessoas físicas	A isenção do imposto de renda, do Ministério do Planejamento – Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, pode ser concedida à pessoa com deficiência visual. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico generalista ou especialista, e encaminha ao médico perito do DEPEX.
Passe Livre Interestadual	O Passe Livre Interestadual, do Ministério dos Transportes pode ser concedido à pessoa com deficiência física, auditiva, visual, deficiência intelectual e deficiência renal crônica. A SMS realiza avaliação do usuário, concedendo declaração por médico generalista ou especialista.
Benefício de Prestação Continuada - BPC	Trata-se da garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência com renda mensal bruta per capita inferior a um quarto de salário mínimo nacional, conforme Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011. A FAS, nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social realiza o cadastro social para a concessão do BPC e o monitoramento dos beneficiários. As equipes da SMS/APS atuam na identificação do usuário no território, e na atenção à saúde.
BPC na Escola	O Programa BPC na Escola, integra ações da educação municipal e estadual, assistência social e saúde, e está voltado ao acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência visando identificar e superar as barreiras que estão impedindo que essa população frequente regularmente as escolas, conforme Portaria Normativa Interministerial 18, de 24 de abril de 2007.
Centro Dia Amigo Curitibano	Serviço municipal que visa promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias. Atua em situações identificadas e associadas à isolamento social, abandono, confinamento, negligência e/ou maus-tratos, violência física, psicológica e/ou social. Gerenciado pela FAS, tem ações articuladas e integradas com outras secretarias e órgãos como a SMS.

Fonte: <http://www.pessoacomdeficiencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/cartilha-2018/154>

8. EDUCAÇÃO PERMANENTE

As estratégias de educação permanente dos profissionais da SMS, que atuam direta ou indiretamente no cuidado à saúde da pessoa com deficiência, envolvem treinamentos, capacitações, oficinas de trabalho, que poderão ser realizadas em formato virtual e/ou presencial. As datas comemorativas (dias, semanas e meses) são possibilidades de proporcionar visibilidade às temáticas, bem como realizar atualizações de conteúdos técnicos.

Para ampliar a resolutividade da APS com foco na integralidade do cuidado, investe-se na qualificação dos profissionais das equipes de saúde para um trabalho multi e interdisciplinar visando a interlocução com a atenção especializada e de alta complexidade.

Os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi recebem capacitação para realizarem em seus serviços, o Programa de Capacitação de Pais e Cuidadores de Crianças com atraso no desenvolvimento.

Com foco na formação da equipe de saúde bucal, visando à atuação com segurança e qualidade na atenção em saúde da pessoa com deficiência, foram realizadas capacitações da atenção primária e secundária para acolhimento e atendimento. Foram instituídos protocolos de regulação ao atendimento odontológico às pessoas com deficiência para promover o acesso e atendimento no momento oportuno.

As equipes de saúde promovem também ações para o fortalecimento familiar, realizando orientações aos cuidadores pessoais, acompanhantes e familiares, para atuarem como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado; como também orientações e apoio às famílias nos aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional.

Para orientar, instrumentalizar e qualificar as equipes multiprofissionais para o cuidado das pessoas com deficiência, nos diferentes pontos de atenção da rede de saúde, utilizam-se as diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Anexo II.

Além disso, em se tratando de uma Linha de Cuidado transversal às outras Redes de Atenção à Saúde, ocorre a inclusão da temática da pessoa com deficiência nas ações relacionadas à atenção materno-infantil, atenção à saúde bucal, atenção à saúde mental, entre outros.

9. PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS

A produção ambulatorial dos serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência em Curitiba, conforme SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, estão apresentadas na Tabela 18, de forma sintetizada e a série histórica dos dados de produção/procedimentos dos serviços estão disponíveis no item 10 deste material.

Os procedimentos analisados, com execução no período de 2017 a 2021, são:

A exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento especializado relacionados às linhas de cuidado em reabilitação;

- órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais – OPME;
- exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento especializado.

Tabela 18 – Síntese da produção ambulatorial realizada no período de 2017 a 2021

PRODUÇÃO AMBULATORIAL REALIZADA	PERÍODO					TOTAL
	2017	2018	2019	2020	2021	
Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais – OPME	332758	233914	283359	204112	149800	1203943
Exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento relacionados às linhas de cuidado em reabilitação	277044	275081	268952	167639	204836	1193552
Exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento especializado	2519485	2219835	2153286	1145118	1475424	9513148
TOTAL	3129287	2728830	2705597	1516869	1830060	11910643

Fonte: DATASUS/ Ministério da Saúde, tabulado por TABWIN

10. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para o fortalecimento da Rede Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência em suas Linhas de Cuidado, visando propiciar o acesso à assistência e a integralidade na atenção em saúde da pessoa com deficiência, encontram-se em trâmite as seguintes habilitações pleiteadas pelo município:

Tabela 19: Proposta para novas habilitações em Curitiba

CNES	Instituição	Habilitação	Pleito	Situação Atual
0015245	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	CER III 22.09 - Intelectual 22.10 - Auditiva 22.11- Visual	• Incentivo de custeio mensal para CER III modalidades Física, Intelectual, Visual e Auditiva – R\$ 200.000,00	• Deliberado pleito em CIB - 2ª RSM - nº 68, de 27/08/2021 e em CIB - nº 037 em 25/02/2022. • SAIPS 154854 – em diligência para habilitação de custeio do serviço.
			• Incentivo de investimento p/ reforma R\$1.000.000,00	• Deliberado pleito em CIR/junho/22.
			• Incentivo de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 1.500.000,00	• Deliberado pleito em CIR/junho/22.
3295621	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE	CER IV 22.08 – Física 22.09 - Intelectual 22.10 – Auditiva 22.11 – Visual	• Alteração da habilitação de custeio do CER II - modalidades física e intelectual de R\$ 140.000,00, para CER IV incluindo as modalidades visual e auditiva no valor de R\$ 345.000,00.	• Deliberado pleito em CIR/junho/22.
3295621	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE	Oficina Ortopédica Fixa	• Incentivo de custeio mensal p/ Oficina - R\$ 54.000,00	• Deliberado pleito em CIR/junho/22.
			• Incentivo financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 350.000,00	• Deliberado pleito em CIR/junho/22.

CNES	Instituição	Habilitação	Pleito	Situação Atual
3895343	Pequeno Cotelengo	CER IV	• Em 18/11/21 na CIR 2ª RSM, foi deliberada a implantação de CER IV, CEO II e Oficina Ortopédica.	• Deliberado pleito em CIR/junho/22 para habilitação de custeio, de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e incentivo financeiro para aquisição de veículo adaptado para transporte sanitário. • ¹ Em fase de captação de recursos pela instituição para construção.
		22.08 – Física	• Incentivo de custeio mensal para CER IV, modalidades Física, Intelectual, Visual e Auditiva – R\$ 345.000,00.	
		22.09 - Intelectual	• Incentivo de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes: até R\$ 2.000.000,00.	
		22.10 – Auditiva	• Incentivo financeiro para aquisição de veículo adaptado para transporte sanitário.	
		22.11 – Visual	• ¹ Incentivo de investimento para construção.	
3895343	Pequeno Cotelengo	Oficina Ortopédica Fixa	• Incentivo de custeio mensal para Oficina Ortopédica – R\$ 54.000,00	• Deliberado pleito em CIR/junho/22 para: habilitação de custeio e de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. • ¹ Em fase de captação de recursos pela instituição para construção.
			• Incentivo de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 350.000,00	
			• ¹ Incentivo de investimento para construção.	
3895343	Pequeno Cotelengo	CEO Tipo II	• Incentivo financeiro de implantação - R\$ 75.000,00 (parcela única)	• Deliberação CIB - 2ª RSM nº 90 de 18/11/2021. Proposta aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – Resolução nº 40 de junho/2022. • Em trâmite para habilitação de custeio.
			• Incentivo financeiro de custeio mensal - R\$ 11.000,00	
			• Incentivo mensal de adesão à Rede da Pessoa com Deficiência - R\$ 2.200,00	

CNES	Instituição	Habilitação	Pleito	Situação Atual
0015482	PUC PR	CEO Tipo II	• Incentivo financeiro de implantação: R\$ 75.000,00 (parcela única) • Incentivo financeiro de custeio mensal: R\$ 11.000,00	• Proposta aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – Resolução nº 40 de junho/2022. • Em trâmite para habilitação de custeio.
7619820	Positivo	CEO Tipo III	• Cancelamento da habilitação de custeio do CEO III - R\$ 19.250,00	• Em trâmite para cancelamento/desabilitação.
0015644	Hospital Erasto Gaertner - HEG	Serviço de Referência Eixo I – Doenças Raras de Origem Genética e Serviço de Aconselhamento Genético	• À SESA p/ CIB	• Deliberação CIR – 2ª RS – nº 06/2022 – 31/03/2022: Aprova a habilitação como Serviço de Referência Eixo I – Doenças Raras de Origem Genética: Anomalias Congênitas ou de Manifestação Tardia – 35.07 e Serviço de Referência Eixo I – Doenças Raras de Origem Genética: Deficiência Intelectual – 35.08 e também, como Serviço de Aconselhamento Genético, código 35.15 – Abrangência Paraná.
15644	Hospital Erasto Gaertner - HEG	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP 09.08 1 módulo 25 leitos	• Pactuação Regional	• Publicação da Portaria MS/GM nº 1037, de 05/05/2022 - Habilitação de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP.
9907939	Pequeno Cotelengo - UCCI Santa Terezinha	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP 09.08 1 módulo 25 leitos	• Habilitação	• Aprovação MS em 22/02/2022 - aguarda disponibilidade orçamentária pelo MS e posterior pactuação regional conforme SAIPS 110635.

CNES	Instituição	Habilitação	Pleito	Situação Atual
15601	Hospital São Vicente - HSV CIC	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP 09.08 – 1 módulo 25 leitos	• Habilitação	• Aprovação MS em 03/03/2022 - aguarda disponibilidade orçamentária pelo MS e posterior pactuação regional conforme SAIPS 154474.
0015245	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie - HUEM	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados - UCP 09.08 - 1 módulo 25 leitos	• Habilitação	• Em trâmite para habilitação do serviço.

Fonte: SMS Curitiba, junho/2022.

A ampliação de novos serviços habilitados para o atendimento da pessoa com deficiência justifica-se tendo em vista que:

Os serviços dos SUS habilitados no município, nas áreas de reabilitação física, bem como em saúde auditiva, de média e alta complexidade, estão operando na capacidade instalada máxima, levando-se em consideração a pactuação regional existente para a cobertura de um quantitativo extenso de municípios, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização SESA Paraná 2015.

Além disso, deve-se considerar a Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, no município de Curitiba (Decreto Municipal nº 421/2020) e a execução do Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública. Para isto, foram adotadas medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus, modificando o atendimento e a oferta dos serviços do SUS à população, incluindo os estabelecimentos hospitalares que atuam na reabilitação física e auditiva. A partir da mudança do cenário pandêmico, os serviços do SUS de Curitiba estão sendo ajustados para a retomada dos atendimentos eletivos, entretanto, identifica-se uma

demanda significativa, especialmente para a concessão e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, que excede a capacidade operacional dos serviços existentes.

Os parâmetros assistenciais para as áreas de reabilitação/habilitação intelectual, transtornos do espectro autista -TEA e reabilitação visual apresentam-se ainda incipientes levando-se em consideração o modelo de atenção em saúde e de educação a esta população. Identifica-se a necessidade de adequação do financiamento federal para os serviços de saúde nestas áreas, a fim de propiciar a implementação e ampliação de ações e serviços articulados visando a atenção integral e a inclusão destas pessoas.

Diante da singularidade e das necessidades específicas das pessoas com deficiência, muitas vezes agravadas pelas condições crônicas, identifica-se insuficiência de serviços no município para assegurar o acesso, acompanhamento e cuidados qualificados em tempo oportuno nas áreas de reabilitação física, concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em reabilitação auditiva e concessão de AASI, em reabilitação intelectual, bem como na área visual.

Levando em consideração o desenho da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência em Curitiba e o atual cenário assistencial, demográfico e epidemiológico, destaca-se a necessidade de reconfiguração e ampliação da atenção e oferta de serviços, a fim de fortalecer as linhas de cuidado nas modalidades de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual.

11. SÉRIE HISTÓRICA DA PRODUÇÃO/PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS

- a) A produção ambulatorial de procedimentos de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais especiais – OPME, no período de 2017 a 2021, conforme SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, está apresentada no Tabela 20:

Tabela 20 – Procedimentos de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Materiais Especiais – OPME realizados

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0701040017 BENGALA ARTICULADA	1	0	0	0	0	1
0701040025 LENTE ESCLERAL PINTADA	26	15	44	52	23	160
0701040050 ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	19	5156	5492	3316	1795	15778
0701040068 PRÓTESE OCULAR	6	5	26	25	5	67
0701050012 BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO	1	4	5	4	1	15
0701050020 BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL	66648	35007	44955	33279	19914	199803
0701050047 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL	78402	58557	69818	49706	41673	298156
0701060018 BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ / PASTA E/OU PLACA	2197	2550	3593	3101	1105	12546
0701060026 BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS	3556	1602	2202	1903	762	10025
0701060042 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS	13423	10612	13312	9325	7614	54286
0701090022 SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	0	1	0	0	0	1
0701090065 SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.	0	1	0	0	0	1
0701090081 SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETIC	6	0	1	0	0	7
0701090090 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.	0	5	0	0	0	5
0701090103 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CABO DE CONEXÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	3	37	31	23	37	131
0701090111 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO COMPARTIMENTO/GAVETA DE BATERIAS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	1	0	0	0	2
0701090138 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	3	3	2	4	13
0701090146 CONserto DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	0	0	0	0	1
0701090154 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DAS BATERIAS RECARREGÁVEIS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	5	13	20	17	19	74
0701090162 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CONTROLE REMOTO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	1	0	0	1
0701090189 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO IMÃ DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	1	0	1	3	5
0701090197 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CARREGADOR DE BATERIA RECARREGÁVEL DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	1	0	3	4
0701090219 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO GANCHO COM MICROFONE DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	0	0	1	1
0701090235 CONserto DO PROCESSADOR DE FALA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	0	0	0	0	1
0701010010 ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS.	5	56	24	1	23	109
0701010029 CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)	95	352	109	4	111	671
0701010037 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	48	266	94	4	83	495
0701010045 CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO	46	171	65	6	73	361
0701010053 CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	59	45	28	0	18	150

**PLANO DE AÇÃO À SAÚDE DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CURITIBA**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0701010061 CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	13	22	19	6	39	99
0701010070 CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	0	1	2	0	2	5
0701010088 CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34	16	22	23	3	18	82
0701010096 CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)	2	1	0	0	3	6
0701010118 BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	26	60	25	2	64	177
0701010126 MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR)	0	0	0	0	1	1
0701010134 MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR)	4	18	21	1	14	58
0701010142 PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)	63	38	44	8	59	212
0701010150 PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR)	2	2	3	0	11	18
0701010169 PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)	2	2	1	1	1	7
0701010177 PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 34 (PAR)	12	7	10	1	12	42
0701010185 ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	0	364	158	4	119	645
0701010207 CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	1	0	0	0	1	2
0701010215 CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	1	0	0	0	2	3
0701010223 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	29	0	0	0	8	37
0701010240 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	0	0	0	0	7	7
0701010258 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	0	0	0	0	5	5
0701010266 ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	0	45	60	0	54	159
0701010274 ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	0	37	60	0	42	139
0701010282 ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	0	11	44	0	2	57
0701010290 APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	9	0	0	0	18	27
0701010304 APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	1	0	0	0	1	2
0701010312 APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	0	0	0	0	1	1
0701020016 ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	3	0	0	0	0	3
0701020024 ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)	0	0	3	0	1	4
0701020032 ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	0	1	0	0	0	1
0701020067 ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA	7	1	2	0	0	10
0701020075 ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	40	76	45	5	65	231
0701020083 ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	0	3	0	0	0	3
0701020091 ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO	1	3	0	0	1	5
0701020105 ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)	2	15	12	1	16	46

**PLANO DE AÇÃO À SAÚDE DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CURITIBA**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0701020113 ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	366	401	339	168	297	1571
0701020121 ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	0	6	1	0	3	10
0701020148 ÓRTESE METÁLICA CRUPODÁLICA ADULTO	12	18	27	3	3	63
0701020156 ÓRTESE METÁLICA CRUPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)	0	2	4	0	0	6
0701020164 ÓRTESE METÁLICA SUPODÁLICA (INFANTIL)	2	0	0	0	0	2
0701020180 ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	2	32	10	0	8	52
0701020199 ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO	11	49	41	2	20	123
0701020202 ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL	1	1	0	0	0	2
0701020210 ÓRTESE SUPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL	17	46	15	2	10	90
0701020229 ÓRTESE SUPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	42	171	140	1	34	388
0701020237 ÓRTESE SUPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	110	411	130	13	104	768
0701020245 ÓRTESE SUPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)	3	1	0	0	0	4
0701020253 ÓRTESE SUPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)	5	27	7	0	5	44
0701020288 ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	0	0	0	0	2	2
0701020296 ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	1	0	0	0	1	2
0701020300 ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	0	2	0	0	0	2
0701020326 ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA	0	0	0	0	1	1
0701020334 PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	1	2	2	0	0	5
0701020342 PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	0	3	0	0	0	3
0701020350 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO	6	14	4	0	0	24
0701020369 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO	55	86	38	0	17	196
0701020377 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO	22	36	19	0	10	87
0701020385 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO	0	1	0	0	0	1
0701020407 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL	0	2	1	0	0	3
0701020415 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA	23	45	32	0	19	119
0701020423 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	1	4	2	0	2	9
0701020431 PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL	0	3	2	0	0	5
0701020466 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL.	0	1	1	0	0	2
0701020482 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO.	0	6	5	0	0	11
0701020504 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL	0	1	1	0	0	2
0701020520 PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART	7	5	6	0	7	25
0701020539 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	0	1	0	0	0	1
0701020555 PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO	0	1	1	0	0	2

**PLANO DE AÇÃO À SAUDE DA
PESSOA COM DEFICIENCIA DE CURITIBA**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0701020563 PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ	8	12	2	0	1	23
0701020571 ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	0	4	1	1	5	11
0701020598 MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SU	0	5	44	14	114	177
0701020601 TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA	0	0	1	0	0	1
0701020628 ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR	0	38	27	0	2	67
0701020636 ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES	0	10	1	0	4	15
0701020644 MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	0	1	1	0	2	4
0701020652 BENGALA DE 4 PONTAS	0	30	6	0	9	45
0701030011 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	0	2	4	0	2	8
0701030038 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	0	0	0	6	2	8
0701030046 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	4	150	185	129	21	489
0701030054 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	50	87	81	58	10	286
0701030062 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	221	215	204	138	24	802
0701030070 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	111	219	148	67	29	574
0701030089 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	3	1	4	26	5	39
0701030097 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	6	85	47	27	6	171
0701030100 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	154	125	43	18	8	348
0701030119 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	2	36	8	11	17	74
0701030127 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	542	538	569	691	372	2712
0701030135 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	259	212	50	255	587	1363
0701030143 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	373	336	172	325	415	1621
0701030178 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	2	0	0	0	0	2
0701030186 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	19	42	42	16	8	127
0701030194 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	17	47	19	0	41	124
0701030208 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	13	22	10	2	13	60
0701030216 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	27	27	44	6	6	110
0701030224 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	109	225	123	49	71	577
0701030232 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	45	44	14	4	61	168
0701030240 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	12	29	7	4	2	54
0701030259 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	34	70	25	6	8	143
0701030267 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	38	28	23	6	4	99

**PLANO DE AÇÃO À SAÚDE DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CURITIBA**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0701030275 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	456	672	420	258	252	2058
0701030283 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	309	274	157	88	104	932
0701030291 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	150	178	125	138	237	828
0701030321 SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	26	13	21	8	2	70
0701030348 TROCA DO PROCESSADOR DE FALA P/ IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	0	0	43	17	20	80
0701040017 BENGALA ARTICULADA	1	0	0	0	0	1
0701040025 LENTE ESCLERAL PINTADA	26	15	44	52	23	160
0701040050 ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	19	5156	5492	3316	1795	15778
0701040068 PRÓTESE OCULAR	6	5	26	25	5	67
0701050012 BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO	1	4	5	4	1	15
0701050020 BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL	66648	35007	44955	33279	19914	199803
0701050047 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL	78402	58557	69818	49706	41673	298156
0701060018 BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ / PASTA E/OU PLACA	2197	2550	3593	3101	1105	12546
0701060026 BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS	3556	1602	2202	1903	762	10025
0701060042 CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS	13423	10612	13312	9325	7614	54286
0701090022 SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	0	1	0	0	0	1
0701090065 SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.	0	1	0	0	0	1
0701090081 SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETICA	6	0	1	0	0	7
0701090090 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.	0	5	0	0	0	5
0701090103 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CABO DE CONEXÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	3	37	31	23	37	131
0701090111 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO COMPARTIMENTO/GAVETA DE BATERIAS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	1	0	0	0	2
0701090138 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	3	3	2	4	13
0701090146 CONserto DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	0	0	0	0	1
0701090154 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DAS BATERIAS RECARREGÁVEIS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	5	13	20	17	19	74
0701090162 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CONTROLE REMOTO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	1	0	0	1
0701090189 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO IMÃ DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	1	0	1	3	5
0701090197 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CARREGADOR DE BATERIA RECARREGÁVEL DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	1	0	3	4
0701090219 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO GANCHO COM MICROFONE DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0	0	0	0	1	1
0701090235 CONserto DO PROCESSADOR DE FALA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	1	0	0	0	0	1
TOTAL	332758	233914	283359	204112	149800	1203943

Fonte: DATASUS/ Ministério da Saúde, tabulado por TABWIN

- b) A produção ambulatorial de procedimentos em exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento especializado, realizados no período de 2017 a 2021, conforme SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, estão apresentados no Tabela 21:

Tabela 21 – Procedimentos de exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento relacionados às linhas de cuidado em reabilitação realizados.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0211070025 AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	341	504	544	447	433	2269
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	2160	2311	2196	1552	1405	9624
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMÍAR (VIA AEREA / OSSEA)	13816	13778	15537	6878	10282	60291
0211070050 AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	293	705	749	716	532	2995
0211070068 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	590	628	436	30	0	1684
0211070076 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	0	0	167	29	4	200
0211070084 AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	506	649	1180	154	2303	4792
0211070092 AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	1404	1321	1276	931	925	5857
0211070106 AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	327	248	240	132	101	1048
0211070114 AVALIAÇÃO VOCAL	0	0	149	30	2	181
0211070122 ELETROCOCLEOGRAFIA	3	0	0	2	0	5
0211070149 EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DE OTOACUSTICIDADE)	13753	13779	13639	10339	11877	63387
0211070157 ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS	356	80	295	86	109	926
0211070203 IMITANCIOMETRIA	9997	10840	11272	5658	8846	46613
0211070211 LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	8993	7970	9901	5514	7570	39948
0211070238 PESQUISA DE FÍSTULA PERILINFÁTICA	0	0	0	1	0	1
0211070246 PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	51	22	15	1	4	93
0211070254 PESQUISA DE PARES CRANIANOS	2713	12977	11365	4725	7397	39177
0211070262 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	795	507	340	239	348	2229
0211070270 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA OTOACUSTICIDADE)	0	0	168	434	296	898
0211070297 REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTES	93	35	13	4	79	224
0211070300 REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTES	36	7	3	3	2	51
0211070319 SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DO AASI	2123	2298	2220	1723	1931	10295
0211070327 TESTES ACUMÉTRICOS (DIAPASÃO)	5096	19523	16647	4887	7731	53884
0211070351 TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	46	26	30	20	43	165
0211070378 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA IMPLANTE COCLEAR	15	22	20	20	26	103
0211070386 MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS	182	203	304	221	235	1145
0211070416 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA PRÓTESE AUDITIVA	3	3	3	3	2	14
0301070016 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	46	1	0	0	0	47
0301070024 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNIDADE	317	139	0	0	0	456
0301070032 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE APARELHO	6351	5541	5755	3077	3743	24467
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	0	76	241	9	0	326
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	6	278	651	81	195	1211
0301070067 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MU	56	14	0	1646	0	1716
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	261701	247185	242583	156928	191857	1100254
0301070105 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	402	0	0	0	360	762
0301070113 TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	888	1762	2347	460	303	5760
0301070121 TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA	1710	0	0	0	3	1713
0301070156 AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL	12	0	0	0	0	12
0301070164 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL	2	0	0	0	0	2
0301070172 MANUTENÇÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR	13	39	37	33	45	167
0301070180 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA	4	11	16	16	17	64
0301070199 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR	194	258	318	238	272	1280
0301070202 ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	0	0	0	0	4	4
Total	277044	275081	268952	167639	204836	1193552

Fonte: DATASUS/ Ministério da Saúde, tabulado por TABWIN

- c) A produção ambulatorial de procedimentos em exames diagnósticos, avaliação, atendimento, tratamento e acompanhamento especializado, no período de 2017 a 2021, conforme SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, segue apresentado no Tabela 22:

Tabela 22 – Procedimentos de consulta, avaliação, terapias e atendimentos realizados por outros serviços de referência

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	2017	2018	2019	2020	2021	Total
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	32455	24758	1882	2451	4510	66056
0211030040 AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	3153	742	144	21	25	4085
0211100013 APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTICO	60	9	2	10	268	349
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	307593	343798	393395	270947	316621	1632354
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1706021	1373991	1344187	716650	926598	6067447
0301040036 TERAPIA EM GRUPO	1550	866	313	5	1	2735
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	43158	48660	26899	2932	6869	128518
0301080160 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	49	263	257	139	34	742
0302030018 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO	193	95	53	0	0	341
0302030026 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	18	86	99	0	0	203
0302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	593	466	858	174	3679	5770
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1322	972	1638	603	3512	8047
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	36	159	106	66	0	367
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUE	66903	67885	82240	34839	61584	313451
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	327097	324819	267652	105509	134879	1159956
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇ	20372	24665	25266	8232	11983	90518
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇ	5372	3326	3626	2017	4301	18642
0302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	2814	2839	3122	490	461	9726
0302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	726	1436	1547	33	99	3841
TOTAL	2519485	2219835	2153286	1145118	1475424	9513148

Fonte: DATASUS/ Ministério da Saúde, tabulado por TABWIN

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 28/03/2022.

BRASIL. Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 28/03/2022.

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 28/03/2022.

BRASIL. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 12/04/2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Especializada e Temática Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm. Acesso em: 12/04/2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28/03/2022.

BRASIL. Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019. Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13861.htm. Acesso em: 28/03/2022.

BRASIL. Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020. Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-99-de-7-de-fevereiro-de-2020-242574079>. Acesso em: 28/03/2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS - Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, Ministério da Saúde 2020, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em: 28/03/2022.

SÃO PAULO. Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo-SP 2020: disponível em <https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Plano-Estadual-RCPD-Versao-Final-dia-29.09.pdf>

SÃO PAULO. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência RRAS – 06: disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/PlanodeacaoRedePessoaComDeficiencia.pdf>

PARANÁ. Secretaria da Pessoa com Deficiência, Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, disponível em www.saude.pr.gov.br/Pagina/Saude-da-Pessoa-com-Deficiencia. Acesso em 07/02/2022

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal da Saúde - Plano Municipal de Saúde, 2022 – 2025. Disponível em <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/PMS%20com%20resolu%C3%A7%C3%B5es%20e%20errata.docx.pdf>. Acesso em 28/03/2022.

LINHAS DE CUIDADO INTEGRAL: uma proposta de organização da rede de saúde, disponível em [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/445762/mod_resource/content/1/LINHAS DO CUIDADO INTEGRAL.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/445762/mod_resource/content/1/LINHAS_DO_CUIDADO_INTEGRAL.pdf). Acesso em 08/03/2022.

LINHA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, disponível em www.saude.pr.gov.br/Pagina/Linha-de-Atencao-Saude-da-Pessoa-com-Deficiencia. Acesso em 07/02/2022

LINHAS DE CUIDADO. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>, Acesso em 07/03/2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em <https://cnes.datasus.gov.br>. Acesso em 08/03/2022.

CURITIBA. Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Governo Municipal. Disponível em <http://www.pessoacomdeficiencia.curitiba.pr.gov.br>. Acesso em 08/03/2022.

CURITIBA. Manual de Procedimentos Operacionais Padrão, Módulo 4: Estomia, Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, versão atualizada em novembro 2021. Disponível em <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/POP%20Modulo%20OSTOMIA%202021.pdf>. Acesso em 08/03/2022

CURITIBA. Caderneta de Saúde da Criança Curitibana- Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. p. 62-63, 66-67. Disponível em: https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/WEB_AF_CADERNETA_MASCULINA_%20COMPLETA_21_06WEB.pdf. Acesso em 08/03/2022

BRASIL. Portaria de Consolidação GM/MS nº. 1, de 28 de setembro de 2017. Trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Acessado em 08/03/2022

BRASIL. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017(diretrizes originárias das PRT “Pacto pela Saúde”, nº 399, de 22 de fevereiro de 2006).

BRASIL. Portaria de Consolidação GM/MS nº. 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Referência Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que define os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede no âmbito do SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Acesso em 08/03/2022

BRASIL. Portaria nº 981, de 21 de maio de 2014. Altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 199/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

CURITIBA. Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2011-2014, disponível em https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=16589&part=2. Acesso em: 08/03/2022

PARANÁ. Resolução nº 353/2019 de 17 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA. Dispõe sobre a constituição do Complexo Hospitalar do Trabalhador através da incorporação pelo Hospital do Trabalhador – HT do Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier – CHR, do Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal - CAIF e do Centro Regional de Especialidades - CRE Kennedy.

CURITIBA. Decreto Municipal nº 752, de 19 de julho de 2018 - Institui o Programa ANIME - Atenção Integral aos Distúrbios Musculoesqueléticos e dispõe sobre o Incentivo Financeiro aos Serviços de Fisioterapia Ambulatorial contratados com o SUS, para atendimento dos usuários do SUS de Curitiba. Prefeitura Municipal de Curitiba. Disponível em https://webmail.curitiba.pr.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=16589&part=2. Acesso em 08/03/2022

BRASIL. Portaria GM/MS n.º 822, de 6 de junho de 2001. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal/ PNTN. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0822_06_06_2001.html

BRASIL. Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html. Acesso em 25/04/2020.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9050:2020, Quarta Edição, 03.08.2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, disponível em https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf. Acesso em 08/03/2022

RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html. Acesso em 08/03/2022.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html. Acesso em 28/03/2022.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em 28/03/2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação Geral de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012, disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v1.pdf. Acesso em 28/03/2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de atenção à pessoa amputada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed. 1. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde 1ª edição Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Brasil 2020/2021: anomalias congênitas prioritárias para a vigilância ao nascimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de atenção à saúde da pessoa com estomia/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada em Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002. Brasília, DF. Disponível em: [bvsms.saude.gov.br > saudelegis > gm > 2002 > prt1060_05_06_2002](https://bvsms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2002/prt1060_05_06_2002). Acesso em: 12/04/2020.

13. ANEXOS

✓ ANEXO I

Tabela 23 – Diretrizes do Ministério da Saúde sobre a pessoa com deficiência

Tema	Publicação
Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal	Brasília – DF 2012
Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral	Brasília – DF 2013
Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)	Brasília – DF 2014
Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Traumatismo Cranioencefálico	Brasília – DF 2015
Diretrizes de Estimulação Precoce Crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor	Brasília – DF 2016
Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Síndrome pós-Poliomielite e Comorbidades	Brasília – DF 2016
Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)	Brasília – DF 2016
Guia para prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção	Brasília – DF 2019
Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência	Brasília – DF 2019
Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida	Brasília – DF 2019
Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia	Brasília – DF 2021

Fonte: Ministério da Saúde

✓ **ANEXO II**

HABILITAÇÕES

Tabela 24 – Habilitações dos serviços/ especialidades pelo Ministério da Saúde

UF	CNES	Estabelecimento	Competência Inicial	Habilitação		Serviço/ Especialidade
PR	2384299	Complexo Hospital de Clinicas	01/2014	Código 2205	PRT SAS nº 1462 30/12/2013	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade
			07/2017	Código 03.05	PRT SAS/MS nº 1223 14/07/2017	Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva
			12/2020	Código 35.01	PRT GM/MS nº 3.968, 31/12/2020	Atenção Especializada Eixo I DR De Origem Genética: 1 - Anomalias Congênitas ou de Manifestação Tardia
PR	0015563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	01/2014	Código 2205	PRT SAS nº 1462 30/12/2013	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade
			09/2016	Código 03.05	PRT SAS nº 56 06/01/2017	Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva
			12/2006	Código 2202	PRT SAS nº 944 27/12/2006	Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário
			10/2016	Código 3507	PRT GM/MS Nº 1884 17/10/2016	Serviço de Referência Eixo I DR De Origem Genética: 1 Anomalias Congênitas ou de Manifestação Tardia
			10/2016	Código 3508		Serviço De Referência Eixo I DR De Origem Genética: 2 Deficiência Intelectual
			10/2016	Código 3509		Serviço De Referência Eixo I DR De Origem Genética: 3 Erro Inato do Metabolismo (EIM)
			10/2016	Código 3510		Serviço de Referência Eixo II DR De Origem Não Genética: 3 - Doenças Raras Autoimunes
			10/2016	Código 3511		Serviço de Referência Eixo II DR de Origem Não Genética: 2- Doenças Raras Inflamatórias
			06/2016	Código 3512	PRT GM/MS Nº 1884 17/10/2016	Serviço de Referência Eixo II DR de Origem Não Genética: 1 - Doenças Raras Infecciosas

UF	CNES	Estabelecimento	Competência Inicial	Habilitação		Serviço/ Especialidade
PR	0015555	Universidade Tuiuti do Paraná	01/2014	Código 2205	PRT SAS nº 1462 30/12/2013	Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade
PR	0016519	ASTRAU	01/2014	Código 2204	PRT SAS nº 1462 30/12/2013	Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade
PR	0015644	Hospital Erasto Gaertner	12/2002	Código 2202	PRT SAS nº 964 09/12/2002	Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário
PR	0015369	Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT)	09/2003	Código 0401	-	Centro de Tratamento da Má Formação Lábio Palatal
		Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), end. compl. Centro Hospitalar de Reabilitação (CHR)	12/2019	Código 2208 Física	PRT PT GM 3164 03/12/2019	Centro Especializado em Reabilitação (CER)
				Código 2210 Auditiva		
PR	3295621	AFECE	12/2020	Código 2211 Visual	PRT 3531/GM/MS 17/12/2020	Centro Especializado em Reabilitação (CER)
				Código 2208 Física		
PR	3453111	CEO Sylvio Gevaerd	01/2007	Código 0405	PRT GM 721 04/04/2007	CEO III - Centro de Especialidades Odontológicas
PR	2639483	CEO Rosário	11/2018	Código 0405	PRT GM nº 3559 05/11/2018	CEO III - Centro de Especialidades Odontológicas

Fonte: CNES/ DATASUS, SMS Curitiba, março 2022.